



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

PAUTA DA SESSÃO

SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA

DIA 24 DE JUNHO DE 2026, ÀS 17 HORAS

(Horário da Sessão alterado em cumprimento a aprovação Plenária, em virtude do jogo do Brasil na Copa do Mundo)

Oriundos do Prefeito:

- **RESPOSTA DE REQUERIMENTO N.º 056/2025:** Ofício da Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves PMAC/GAB N.º 257/2026: Encaminha **Resposta do REQUERIMENTO N.º 056/2025** (de autoria inicial do Vereador ALEFY SIMÕES) o qual requer ao Prefeito Municipal informações referentes às medidas sancionatórias aplicadas à empresa pelo não cumprimento do Contrato nº 50/2023-ADM, referente à reforma e ampliação da EMEF São Bento de Urânia e Pré-escola Pequeno Príncipe. *(Para ciência e análise dos Vereadores);*
- **RESPOSTA DE INDICAÇÃO:** Ofício da Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves PMAC/GAB N.º 541/2026: Encaminha **Resposta da INDICAÇÃO N.º 024/2026** (de autoria inicial do Vereador ALEFY SIMÕES) a qual Indica/Solicita ao Prefeito Municipal a necessidade de manutenção de estrada rural conhecida como Morro dos Monhol, no Distrito de São Bento de Urânia. *(Para ciência dos Vereadores);*
- **RESPOSTA DE INDICAÇÃO:** Ofício da Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves PMAC/GAB N.º 256/2026: Encaminha **Resposta da INDICAÇÃO N.º 080/2026** (de autoria inicial do Vereador ODAIR BASSO) a qual Indica/Solicita ao Prefeito a necessidade de construção de bueiro na Comunidade de Bom Retiro, no Distrito de Ibitiruí, neste Município de Alfredo Chaves. *(Para ciência dos Vereadores);*



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

- **RESPOSTA DE INDICAÇÃO:** Ofício da Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves PMAC/GAB N.º 254/2026: Encaminha **Resposta da INDICAÇÃO N.º 096/2026** (de autoria inicial do Vereador ODAIR BASSO) a qual Indica/Solicita ao Prefeito Municipal a necessidade de construção de bueiro na Comunidade de São Vicente de Crubixá, no Município de Alfredo Chaves. *(Para ciência dos Vereadores);*

Oriundos de Diversos:

- **BALANCETE SPL N.º 024/2026 – PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA N.º 006/2026:** Encaminha a Relação dos Beneficiários do Programa Bolsa Família referente ao mês de junho de 2026. *(À disposição de todos na Secretaria e no site da Câmara Municipal);*

Oriundos dos Vereadores:

- **EMENDA MODIFICATIVA N.º 003/2026**, de autoria do Vereador ALEFY SIMÕES: Altera o inciso II do art. 8º do PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR DO EXECUTIVO N.º 002/2026, que estabelece normas para a implantação de Condomínio Rural de Lotes no Município de Alfredo Chaves, e dá outras providências. *(Seguirá para as Comissões Permanentes competentes para análise e emissão de PARECER);*
- **EMENDA MODIFICATIVA N.º 004/2026**, de autoria do Vereador ALEFY SIMÕES: Acrescenta o § 1º ao art. 10 do PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR DO EXECUTIVO N.º 002/2026, que estabelece normas para a implantação de Condomínio Rural de Lotes no Município de Alfredo Chaves, e dá outras providências. *(Seguirá para as Comissões Permanentes competentes para análise e emissão de PARECER);*



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

- **EMENDA MODIFICATIVA Nº 005/2026**, de autoria do Vereador ALEFY SIMÕES: Acrescenta o § 2º ao art. 10 do PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR DO EXECUTIVO N.º 002/2026, que estabelece normas para a implantação de Condomínio Rural de Lotes no Município de Alfredo Chaves, e dá outras providências. *(Seguirá para as Comissões Permanentes competentes para análise e emissão de PARECER);*
- **EMENDA MODIFICATIVA Nº 006/2026**, de autoria do Vereador ALEFY SIMÕES: Altera o art. 12 do PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR DO EXECUTIVO N.º 002/2026, que estabelece normas para a implantação de Condomínio Rural de Lotes no Município de Alfredo Chaves, e dá outras providências. *(Seguirá para as Comissões Permanentes competentes para análise e emissão de PARECER);*
- **REQUERIMENTO N.º 008/2026**, de autoria dos Vereadores WARLEI PESSALI e NILTON BELMOK: Requer ao Prefeito Municipal, após deliberação do Plenário, informações detalhadas a respeito da paralisação do maquinário conhecido como "maconel", bem como dados sobre a dotação orçamentária para manutenção da frota da Secretaria de Agricultura. *(Seguirá para Discussão e Votação);*
- **REQUERIMENTO N.º 009/2026**, de autoria do Vereador ALEFY SIMÕES: Requer ao Prefeito Municipal, após deliberação do Plenário, informações detalhadas sobre o parquinho de recreação infantil destinado a Comunidade de São Bento de Urânia, Município de Alfredo Chaves. *(Seguirá para Discussão e Votação);*
- **INDICAÇÃO N.º 120/2026**, de autoria do Vereador WARLEI PESSALI: Indica/Solicita ao Prefeito Municipal, após deliberação do Plenário, que, por meio da Secretaria Municipal de Educação, institua e ofereça curso de capacitação e treinamento especializado em Transtorno do Espectro Autista (TEA) para todos os servidores da Rede Municipal de Ensino de Alfredo Chaves. *(Seguirá para Discussão e Votação);*



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

- **INDICAÇÃO N.º 121/2026**, de autoria do Vereador/Presidente JOSIMAR PIUMBINI: Indica/Solicita ao Prefeito Municipal, após deliberação do Plenário, que providencie a realização de um festival nos mesmos moldes do Festival de Inverno de Matilde na localidade de São Roque de Maravilha, no Município de Alfredo Chaves. *(Seguirá para Discussão e Votação);*
- **INDICAÇÃO N.º 122/2026**, de autoria do Vereador/Presidente JOSIMAR PIUMBINI: Indica/Solicita ao Prefeito Municipal, após deliberação do Plenário, que providencie a manutenção de via com revsol, iniciando na descida da Pousada Pôr Do Sol até a Comunidade de São João, no Município de Alfredo Chaves. *(Seguirá para Discussão e Votação);*
- **INDICAÇÃO N.º 123/2026**, de autoria do Vereador ALEFY SIMÕES: Indica/Solicita ao Prefeito Municipal, após deliberação do Plenário, a necessidade de manutenção com saibramento ou revsol da estrada de Córrego Grande, no Município de Alfredo Chaves. *(Seguirá para Discussão e Votação);*
- **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES N.º 015/2026**, de autoria do Vereador CHARLES GAIGHER: Manifesta homenagem e apresenta Moção de Congratulações à Comissão Técnica e aos atletas do Futsal Masculino Infantil pela brilhante conquista do título de campeões na etapa regional dos Jogos Escolares 2026, realizada em Marechal Floriano, elevando o nome do Município de Alfredo Chaves no cenário esportivo. *(Seguirá para Discussão e Votação);*
- **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES N.º 016/2026**, de autoria do Vereador ARMANDO ZANATA: Manifesta Voto de Congratulações ao Prefeito Municipal e Secretaria de Turismo e Cultura, pela realização do 1º Festival de Inverno de Matilde, em reconhecimento ao relevante incentivo ao turismo, à cultura, ao empreendedorismo local e ao fortalecimento da economia do Município de Alfredo Chaves. *(Seguirá para Discussão e Votação);*



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

- **BALANCETE SPL N.º 025/2026 – BALANCETE DA CÂMARA N.º 005/2026:** Apresentação do Balancete da Receita e da Despesa e Relatório de Pagamento da Câmara Municipal de Alfredo Chaves, referente ao mês de maio de 2026. *(À disposição de todos na Secretaria e no site da Câmara Municipal).*

Ordem do Dia:

- **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA DO EXECUTIVO N.º 010/2026:** Dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para elaboração da Lei Orçamentária Anual exercício financeiro de 2027 e dá outras providências. *(Após apreciação da EMENDA MODIFICATIVA n.º 001/2026 apensada ao Processo Legislativo, voltará para leitura do PARECER; Após análise do PARECER DAS COMISSÕES, que apresenta EMENDAS MODIFICATIVAS 001, 002, seguirão para Discussão e Votação, inicialmente as Emendas das Comissões e posteriormente o presente Projeto de Lei):*¹

➤ **EMENDA MODIFICATIVA N.º 001/2026**, de autoria do Vereador ARMANDO ZANATA: Altera o art. 20 e suprime seu parágrafo único, do PROJETO DE LEI ORDINÁRIA DO EXECUTIVO N.º 010/2026, propondo alterar o índice de abertura de crédito suplementar em percentual igual ou superior a 50% para igual ou inferior a 30% do valor de despesa fixadas na Lei Orçamentária Anual 2027. *(Após leitura do PARECER DAS COMISSÕES, que opina pela Rejeição da Emenda Modificativa n.º 001/2026, conforme Artigo 180 do Regimento Interno seguirá para Discussão e Votação o PARECER CONTRÁRIO DA COMISSÃO para posterior deliberação do Projeto de Lei).*

¹ **Matéria incluída como ITEM ÚNICO NA ORDEM DO DIA** em cumprimento ao Artigo 187, parágrafo único, do Regimento Interno da Câmara Municipal.



Câmara Municipal de Alfredo Chaves

Poder Legislativo

Estado do Espírito Santo

ATA DA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO DIA 17 DE JUNHO DE 2026

ATA N.º 021/2026 da Sessão Plenária Ordinária da Câmara Municipal de Alfredo Chaves, Espírito Santo.

Aos 17 (dezesete) dias do mês de junho do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis), às 18h (dezoito horas), no Plenário Brasilito Pilon, na Sede da Câmara Municipal, situada na Rua Cais Costa Pinto, número 62 (sessenta e dois), Bairro Geovani Breda, Alfredo Chaves, Espírito Santo, realizou-se a vigésima primeira Sessão Plenária, Ordinária, presidida pelo Vereador JOSIMAR PIUMBINI (Presidente) e secretariada pelo Vereador WARLEI FERRARINI PESSALI (1.º Secretário), estando presentes os demais Vereadores: RENAN DE JESUS BOLDRINI (Vice-Presidente), ALEFY JÚNIOR CLÁUDIO SIMÕES, ARMANDO ZANATA INGLE RIBEIRO, CHARLES GAIGHER, HERMES LUIZ MARCHIORI ATHAIDES, NILTON CESAR BELMOK e ODAIR AUGUSTO BASSO. Após a chamada dos Vereadores e verificação do quórum legal, o Excelentíssimo Presidente declarou aberta a Sessão, cumprimentou e agradeceu a presença de todos, assim como a participação dos que acompanham pelos Canais oficiais de Comunicação da Câmara Municipal. Informou com fundamento no Artigo 141 do Regimento Interno, que a Ata da última Sessão Ordinária, realizada no dia 10 (dez) de junho de 2026 (dois mil e vinte e seis), ficou à disposição dos Vereadores, anexa à pasta, sendo dispensada sua leitura em Plenário; em deliberação, posta a Ata em discussão e em votação nominal, foi APROVADA por todos os Vereadores. Dando sequência, o Excelentíssimo Presidente solicitou que procedesse ao **EXPEDIENTE DO DIA:**

Oriundos do Prefeito: Leitura do **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA DO EXECUTIVO N.º 013/2026:** Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência e dá outras providências. O Presidente com fundamento no art. 24, inciso XII, alínea "I", do Regimento Interno encaminhou o Projeto de Lei às Comissões Permanentes competentes para análise e emissão de parecer. Leitura do Ofício da Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves PMAC/GAB N.º 242/2026 que encaminha



Câmara Municipal de Alfredo Chaves

Poder Legislativo

Estado do Espírito Santo

Resposta do REQUERIMENTO N.º 045/2025 (de autoria inicial do Vereador ALEFY SIMÕES) o qual requer ao Prefeito Municipal informações detalhadas sobre a reforma da Escola Municipal de São Bento de Urânia e sobre a situação dos alunos e do processo licitatório. Em resposta o Poder Executivo Informou que foram instaurados processos administrativos e notificações à empresa responsável pelo Contrato nº 50/2023-ADM, em razão do descumprimento contratual, estando em andamento a aplicação de sanções e o recálculo de multa; informou ainda que foram adotadas medidas para continuidade dos serviços, incluindo a rescisão contratual, convocação da segunda colocada na licitação e realização de levantamentos técnicos; esclareceu, também, que a previsão de conclusão das obras ainda depende dos trâmites administrativos em andamento e encaminhou a documentação em anexo. O Presidente deu ciência a todos os Vereadores para análise e informou que os documentos estão à disposição de todos no site da Câmara Municipal. Os Vereadores ALEFY e WARLEI realizaram alguns apontamentos quanto à resposta apresentada. Leitura das respostas de Indicação: Ofício da Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves PMAC/GAB N.º 235/2026 que encaminha **Resposta da INDICAÇÃO N.º 206/2025** (de autoria inicial dos Vereadores JOSIMAR PIUMBINI e WARLEI PESSALI) a qual Indica/Solicita ao Prefeito Municipal a necessidade de manutenção de estradas na Comunidade de Caco do Pote, no Município de Alfredo Chaves. Em resposta o Executivo Municipal informou que a demanda foi encaminhada à Secretaria Municipal de Obras, que realizou vistoria e executou serviços de manutenção, incluindo melhorias na trafegabilidade, drenagem e intervenções em pontos críticos e que a solicitação foi atendida dentro das possibilidades operacionais da Administração Municipal; Ofício da Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves PMAC/GAB N.º 243/2026 que encaminha **Resposta da INDICAÇÃO N.º 097/2026** (de autoria inicial do Vereador ODAIR BASSO) a qual Indica/Solicita ao Prefeito Municipal a necessidade de construção de bueiro na Comunidade de Ibitiruí, no Município de Alfredo Chaves. Em resposta o Poder Executivo informou que a solicitação foi atendida pela Secretaria Municipal de Obras, tendo sido executados serviços de melhoria do escoamento das águas pluviais, com instalação de manilhas e manutenção da via; e Ofício da Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves PMAC/GAB N.º 239/2026 que



Câmara Municipal de Alfredo Chaves

Poder Legislativo

Estado do Espírito Santo

encaminha **Resposta da INDICAÇÃO N.º 107/2026** (de autoria inicial do Vereador ODAIR BASSO) a qual Indica/Solicita ao Prefeito Municipal a necessidade de manutenção da estrada que liga a Comunidade de Ibitiruí a Comunidade de Rio Novo de Matilde, no Município de Alfredo Chaves. Em resposta o Executivo Municipal informou que a demanda foi encaminhada à Secretaria Municipal de Obras, que executou os serviços de manutenção da estrada rural incluindo patrolamento, nivelamento e regularização da via. O Presidente, individualmente e na sequência das leituras, deu ciência a todos os Vereadores e informou que os documentos estão à disposição de todos no site da Câmara Municipal. **Oriundos dos Vereadores**: Leitura da **EMENDA MODIFICATIVA N.º 002/2026**, de autoria do Vereador ARMANDO ZANATA que altera a Ementa e o caput do art. 1º, do PROJETO DE LEI ORDINÁRIA DO EXECUTIVO N.º 011/2026, que proíbe o consumo de bebidas alcoólicas em locais públicos no Município de Alfredo Chaves e dá outras providências. O Presidente com fundamento no art. 24, inciso XII, alínea “I”, do Regimento Interno encaminhou a Emenda Modificativa às Comissões Permanentes competentes para análise e emissão de parecer. Leitura do **PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 006/2026**, de autoria dos Vereadores ALEFY SIMÕES, NILTON BELMOK e RENAN BOLDRINI que altera o § 1º do art. 129 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Alfredo Chaves para disciplinar a realização das Sessões Ordinárias em datas coincidentes com feriado ou ponto facultativo. O Presidente com fundamento no art. 24, inciso XII, alínea “I”, do Regimento Interno encaminhou o Projeto de Resolução às Comissões Permanentes competentes para análise e emissão de parecer. Leitura do **REQUERIMENTO N.º 007/2026**, de autoria do Vereador ALEFY SIMÕES que requer ao Prefeito Municipal informações detalhadas e documentos referentes às despesas da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer no exercício de 2026, bem como sobre a instalação de alambrado no campo de futebol de Cachoeira Alta, Alfredo Chaves. Posto em Discussão o Vereador ALEFY destacou a importância das informações e a necessidade realizar investimentos na área esportiva com novas construções e melhorias nos espaços já existentes. Posto em Votação nominal o Requerimento foi aprovado pela maioria dos votos sendo 07 (sete) votos favoráveis dos Vereadores: Alefy Simões, Armando Zanata, Charles Gaigher, Hermes Marchiori,



Câmara Municipal de Alfredo Chaves

Poder Legislativo

Estado do Espírito Santo

Nilton Belmok, Warlei Pessali, Renan Boldrin e 01 (um) voto de contrários do Vereador Hermes Marchiori. O Presidente informou, em concordância com todos os Vereadores, que as Indicações serão lidas na sequência e, posteriormente, colocadas em discussão e deliberação do Plenário. Leitura das Indicações: **INDICAÇÃO N.º 113/2026**, de autoria dos Vereadores NILTON BELMOK e JOSIMAR PIUMBINI que indica/solicita ao Prefeito Municipal a necessidade de pavimentação com o material denominado revsol no trecho que liga a estrada principal à igreja e ao cemitério de São Francisco de Batatal, no Município de Alfredo Chaves; **INDICAÇÃO N.º 114/2026**, de autoria do Vereador/Presidente JOSIMAR PIUMBINI que indica/solicita ao Prefeito Municipal que providencie alterações no trânsito da Sede do Município de Alfredo Chaves, bem como a adequação da sinalização vertical e horizontal e das vagas de carga e descarga; **INDICAÇÃO N.º 115/2026**, de autoria do Vereador/Presidente JOSIMAR PIUMBINI que indica/solicita ao Prefeito Municipal a necessidade de realização de manutenção de estrada, com cascalhamento, na Comunidade de Caco do Pote, Município de Alfredo Chaves; **INDICAÇÃO N.º 116/2026**, de autoria dos Vereadores ODAIR BASSO e CHARLES GAIGHER que indica/solicita ao Prefeito Municipal a necessidade de construção de banheiros públicos na Praça da Sede da Comunidade de Ibitiruí, Município de Alfredo Chaves; **INDICAÇÃO N.º 117/2026**, de autoria do Vereador ODAIR BASSO que indica/solicita ao Prefeito Municipal a necessidade de realização de serviço de manutenção de estrada rural, e construção de bueiro, entre a Comunidade de Santa Maria Madalena e região da “Volta da Ferradura”, no Município de Alfredo Chaves; **INDICAÇÃO N.º 118/2026**, de autoria do Vereador ODAIR BASSO que indica/solicita ao Prefeito Municipal a necessidade de ampliação de bueiro na Comunidade de Bom Retiro, Município de Alfredo Chaves; **INDICAÇÃO N.º 119/2026**, de autoria do Vereador/Presidente JOSIMAR PIUMBINI que indica/solicita ao Prefeito Municipal que providencie a recuperação da pavimentação asfáltica nas vias da Sede do Município de Alfredo Chaves que receberam o revestimento, bem como a revisão e adequação do sistema de drenagem pluvial. Postas em Discussão, os Vereadores NILTON, JOSIMAR, HERMES, ODAIR e ALEFY destacaram a importância e a necessidade dos pedidos. O Vereador HERMES solicitou que seja incluído na Indicação n.º



Câmara Municipal de Alfredo Chaves

Poder Legislativo

Estado do Espírito Santo

115/2026 a manutenção da estrada até a propriedade do Sr. Antônio Calente, sendo o pedido deferido pelo Presidente. Postas em votação nominal as Indicações foram aprovadas por todos os Vereadores. **Ordem do Dia:** Votação adiada do **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR DO EXECUTIVO N.º 002/2026** que estabelece normas para a implantação de Condomínio Rural de Lotes no Município de Alfredo Chaves em virtude da aprovação do pedido VISTA em Plenário apresentado pelo Vereador ALEFY SIMÕES, e aprovado pela maioria dos votos dos Vereadores, sendo 05 (cinco) votos favoráveis, dos Vereadores: Alefy Simões, Armando Zanata, Hermes Marchiori, Odair Basso e Warlei Pessali e 04 (quatro) votos contrários dos Vereadores: Charles Gaigher, Josimar Piumbini, Renan Boldrini e Nilton Belmok sendo, portanto concedido VISTA de cinco dias do processo pelo Presidente. Leitura do **PARECER** conjunto das Comissões de Justiça e Redação Final, Finanças e Orçamento, Educação, Saúde, Assistência e Diversidade Sexual e Identidade de Gênero e de Obras e Serviços Públicos que apresenta análise técnica favorável ao **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR DO LEGISLATIVO N.º 003/2026**, de autoria da MESA DIRETORA, Vereadores JOSIMAR PIUMBINI, RENAN BOLDRINI e WARLEI PESSALI que dispõe sobre o regime de concessão de férias dos servidores públicos da Câmara Municipal de Alfredo Chaves. Posto em discussão e em votação nominal o Projeto de Lei Complementar foi aprovado por todos os Vereadores; Leitura do **PARECER** conjunto das Comissões de Justiça e Redação Final, Finanças e Orçamento, Educação, Saúde, Assistência e Diversidade Sexual e Identidade de Gênero e de Obras e Serviços Públicos que apresenta análise técnica favorável ao **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA DO EXECUTIVO N.º 006/2026** que fixa o valor das obrigações de pequeno valor para fins de pagamento mediante Requisição de Pequeno Valor – RPV, no âmbito do Município de Alfredo Chaves, conforme autorizado pelo art. 100, §§ 3º e 4º da Constituição Federal. Posto em discussão o Vereador ZANATA manifestou-se contra a proposição, destacou os possíveis impactos do projeto e argumentou que sua aprovação não acarretará benefícios para a população alfredense. Posto em votação nominal o Projeto de Lei Ordinária do Executivo foi REPROVADO por todos os Vereadores. O Presidente informou, em concordância com todos os Vereadores, que os Projetos de Decretos Legislativos n.ºs 01 a 013 e 015 a 030 de 2026 por possuírem matérias análogas,



Câmara Municipal de Alfredo Chaves

Poder Legislativo

Estado do Espírito Santo

será lido um parecer conjunto, e posteriormente colocado em discussão e deliberação do Plenário. Leitura do **PARECER** conjunto das Comissões de Justiça e Redação Final, Finanças e Orçamento, Educação, Saúde, Assistência e Diversidade Sexual e Identidade de Gênero e de Obras e Serviços Públicos que apresenta análise técnica favorável aos Projetos de Decreto: **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 001/2026**, de autoria do Vereador NILTON BELMOK que concede homenagem de Título de Cidadão Alfredense a **FERNANDO LUIZ SANTOS DE ARAÚJO** em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados; **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 002/2026**, de autoria do Vereador NILTON BELMOK que concede homenagem de Título de Cidadã Alfredense a **HONORINA MILLER PADUA QUEIROZ** em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados; **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 003/2026**, de autoria do Vereador NILTON BELMOK que concede Comenda de Honra ao Mérito Empresário Destaque a **THIAGO MUCELLIN DONNA** em reconhecimento ao empreendedorismo e pelos bons e relevantes serviços prestados; **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 004/2026**, de autoria do Vereador CHARLES GAIGHER que concede homenagem de Título de Cidadão Alfredense a **FERNANDO SERGIO MARTINS** em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados; **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 005/2026**, de autoria do Vereador CHARLES GAIGHER que concede homenagem de Título de Cidadã Alfredense a **CINTIA VIEIRA PETRONETTO** em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados; **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 006/2026**, de autoria do Vereador CHARLES GAIGHER que concede Comenda de Honra ao Mérito Desportivo a **ERIKI LOPES GAIGHER** em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados; **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 007/2026**, de autoria do Vereador ODAIR BASSO que concede homenagem de Título de Cidadão Alfredense a **BENTO ZAQUIEL TOMAZELLI** em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados; **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 008/2026**, de autoria do Vereador ODAIR BASSO que concede Comenda de Honra ao Mérito Empresário Destaque a **LUIZ PIETRALONGA** em reconhecimento ao empreendedorismo e pelos bons e relevantes serviços prestados; **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 009/2026**, de autoria do Vereador ODAIR BASSO:



Câmara Municipal de Alfredo Chaves

Poder Legislativo

Estado do Espírito Santo

que concede Comenda de Honra ao Mérito Cultural a **JOÃO SALVADOR** em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados; **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 010/2026**, de autoria do Vereador/Presidente JOSIMAR PIUMBINI que concede homenagem de Título de Cidadão Alfredense a **JEFFERSON CONCEIÇÃO DA SILVA DE JESUS** em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados; **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 011/2026**, de autoria do Vereador/Presidente JOSIMAR PIUMBINI que concede Comenda de Honra ao Mérito Empresário Destaque a **OTÁVIO EVANGELISTA GOMES** em reconhecimento ao empreendedorismo e pelos bons e relevantes serviços prestados; **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 012/2026**, de autoria do Vereador/Presidente JOSIMAR PIUMBINI que concede Comenda de Honra ao Mérito Cultural a **SIDNEY DA SILVA APOLINARIO DIAS** em reconhecimento aos talentos e pelos bons e relevantes serviços prestados. **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 013/2026**, de autoria do Vereador/Presidente JOSIMAR PIUMBINI que concede homenagem de Título de Cidadão Alfredense a **JOÃO CARLOS PIUMBINI** em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados; **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 015/2026**, de autoria do Vereador ALEFY SIMÕES que concede homenagem de Título de Cidadã Alfredense a **SOLANGE DA PENHA EFFGEM** em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados; **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 016/2026**, de autoria do Vereador ALEFY SIMÕES que concede Comenda de Honra ao Mérito Pacificação Social a **APARECIDA NUNES ALVES** em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados; **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 017/2026**, de autoria do Vereador RENAN BOLDRINI que concede homenagem de Título de Cidadão Alfredense a **WANDERLEY GAVA JUNIOR** em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados; **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 018/2026**, de autoria do Vereador RENAN BOLDRINI que concede Comenda de Honra ao Mérito Empresário Destaque a **GABRIEL MATHIAS SALVADOR MOCELIN** em reconhecimento ao empreendedorismo e pelos bons e relevantes serviços prestados; **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 019/2026**, de autoria do Vereador RENAN BOLDRINI que concede homenagem de Título de Cidadão Alfredense a **FABIANO VIOLA MAIO** em reconhecimento pelos



Câmara Municipal de Alfredo Chaves

Poder Legislativo

Estado do Espírito Santo

bons e relevantes serviços prestados; **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 020/2026**, de autoria do Vereador WARLEI PESSALI que concede homenagem de Comenda de Honra ao Mérito Empresário Destaque a **JOSÉ ARNALDO JAVARINE** em reconhecimento ao empreendedorismo e pelos bons e relevantes serviços prestados; **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 021/2026**, de autoria do Vereador WARLEI PESSALI que concede Comenda de Honra ao Mérito Imigrante Italiano a **ROSA MARIA MAIOLI SOUZA** em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados; **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 022/2026**, de autoria do Vereador WARLEI PESSALI que concede homenagem de Título de Cidadã Alfredense a **NATALIA APARECIDA DA SILVA PESSALI** em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados; **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 023/2026**, de autoria do Vereador ARMANDO ZANATA que concede homenagem de Título de Cidadão Alfredense a **NILO ANTÔNIO DO NASCIMENTO** em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados; **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 024/2026**, de autoria do Vereador ARMANDO ZANATA que concede homenagem de Título de Cidadã Alfredense a **SILVANA NICOLINI FABIANI** em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados; **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 025/2026**, de autoria da MESA DIRETORA, Vereadores JOSIMAR PIUMBINI, RENAN BOLDRINI e WARLEI PESSALI que concede Comenda de Honra ao Mérito Cultural a **LÚCIO DA SILVA DE JESUS**, conhecido como "O Menino do Bolo", em reconhecimento ao grande destaque nacional e pelos bons e relevantes serviços prestados; **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 026/2026**, de autoria do Vereador HERMES MARCHIORI: Concede Comenda de Honra ao Mérito Empresária Destaque a **LUDIMILA CURITIBA ZAMBON BOLDRINI** em reconhecimento ao empreendedorismo e pelos bons e relevantes serviços prestados; **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 027/2026**, de autoria do Vereador HERMES MARCHIORI que concede homenagem de Título de Cidadão Alfredense a **ROMILDO CASIMIRO BETTCHER** em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados; **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 028/2026**, de autoria do Vereador HERMES MARCHIORI que concede homenagem de Título de Cidadã Alfredense a **ÉRIKA MATOS CERQUEIRA** em reconhecimento pelos bons e



Câmara Municipal de Alfredo Chaves

Poder Legislativo

Estado do Espírito Santo

relevantes serviços prestados; **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 029/2026**, de autoria da MESA DIRETORA, Vereadores JOSIMAR PIUMBINI, RENAN BOLDRINI E WARLEI PESSALI que concede Comenda de Honra ao Mérito Empresário Destaque a **MARCOS TONON** em reconhecimento ao empreendedorismo e pelos bons e relevantes serviços prestados; e **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 030/2026**, de autoria do Vereador CHARLES GAIGHER que concede Comenda de Honra ao Mérito Pacificação Social a **NARCIZO DE ABREU GRASSI** em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados. Postos em discussão e em votação nominal os Projetos de Decreto Legislativos foram aprovados por todos os Vereadores. Leitura do **PARECER** conjunto das Comissões de Justiça e Redação Final, Finanças e Orçamento, Educação, Saúde, Assistência e Diversidade Sexual e Identidade de Gênero e de Obras e Serviços Públicos que apresenta análise técnica CONTRÁRIA ao **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 014/2026**, de autoria do Vereador ALEFY SIMÕES: Concede homenagem de Título de Cidadão Alfredense a **EVAIR VIEIRA DE MELO** em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados. As Comissões, em seu parecer, recomendou adotar cautela na concessão da honraria, alertou para possíveis questionamentos eleitorais decorrentes da homenagem a agente político apontado como pré-candidato e sugeriram postergar a outorga para momento posterior ao pleito, a fim de resguardar a segurança jurídica da Câmara Municipal e a lisura do processo eleitoral. O Presidente considerando o previsto no artigo 180 do Regimento Interno, que estabelece que sempre que o Parecer das Comissões for pela rejeição do projeto, deverá o plenário deliberar primeiro sobre o parecer antes de entrar na consideração da matéria. Posto em discussão o Vereador ALEFY manifestou-se contrário ao parecer, sustentando entender ser viável a concessão da honraria, ainda que em período eleitoral. Os Vereadores CHARLES, RENAN e WARLEI manifestaram-se favoráveis ao parecer, destacaram o relevante trabalho desempenhado pelo Deputado Evair de Melo, ressaltaram que a manifestação visa resguardar o homenageado de eventuais prejuízos decorrentes do período eleitoral, bem como registraram que a concessão do título de honraria poderá ser realizada no próximo ano, período não eleitoral, e que, em situações semelhantes, outros Vereadores apresentaram projetos de homenagem a candidatos ou pré-candidatos, os quais,



Câmara Municipal de Alfredo Chaves

Poder Legislativo

Estado do Espírito Santo

foram posteriormente retirados de tramitação por recomendação da Assessoria Jurídica da Câmara Municipal. Posto o Parecer em votação foi aprovado pela maioria dos votos sendo 05 (cinco) votos favoráveis, dos Vereadores: Charles Gaigher, Hermes Marchiori, Odair Basso, Renan Boldrini e Warlei Pessali e 03 (três) voto contrários dos Vereadores, Alefy Simões, Armando Zanata e Nilton Belmok. Sendo portanto, reprovado o Projeto de Decreto Legislativo n.º 014/2026. Leitura do **PARECER** conjunto das Comissões de Justiça e Redação Final, Finanças e Orçamento, Educação, Saúde, Assistência e Diversidade Sexual e Identidade de Gênero e de Obras e Serviços Públicos que apresenta análise técnica favorável ao **PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 005/2026**, de autoria dos Vereadores WARLEI PESSALI, CHARLES GAIGHER, HERMES MARCHIORI e ODAIR BASSO que altera dispositivos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Alfredo Chaves, relativos ao funcionamento das Comissões Permanentes. Posto em discussão, o Vereador ALEFY defendeu que as Comissões competentes atuem de forma separada e específica conforme suas áreas de atuação, a fim de garantir maior adequação técnica na análise das matérias legislativas; ressaltou que cada Comissão deve se limitar às matérias de sua competência, de modo a assegurar melhor organização e observância do processo legislativo. Posto em votação nominal o Projeto de Resolução foi aprovado por todos os Vereadores. Passando para o **Pequeno Expediente** o Presidente concedeu o uso da palavra aos Vereadores inscritos. O Vereador CHARLES solicitou que colocasse para deliberação do Plenário a alteração do horário de realização da 22ª Sessão Plenária Ordinária, anteriormente prevista para as 18h, passando a ocorrer às 17h, em razão da realização da partida da Seleção Brasileira de Futebol na mesma data. Posto em discussão e em votação nominal o pedido foi aprovado por todos os Vereadores. O Vereador JOSIMAR manifestou MOÇÃO DE PESAR aos familiares de **Lourival Gomes de Jesus** em virtude de falecimento. Citou o legado, as qualidades dos homenageados e os laços de amizade construídos; lamentou o ocorrido e expressou sentimento e desejo de consolo e conforto a todos familiares e amigos. Posto em votação nominal, o Voto de Pesar foi aprovado por todos os Vereadores. O Presidente JOSIMAR manifestou indignação com a recorrência quedas de energia no Município de Alfredo Chaves, relatou prejuízos causados a moradores, comerciantes e também em suas



Câmara Municipal de Alfredo Chaves

Poder Legislativo

Estado do Espírito Santo

atividades profissionais; destacou que as interrupções são frequentes e cobrou providências da concessionária, ressaltou a necessidade de melhor prestação do serviço e respeito aos consumidores. Os Vereadores NILTON e JOSIMAR registraram a satisfação com a realização de ação de saúde promovida no Município de Alfredo Chaves, destacaram o atendimento prestado pelo Programa de Assistência Dermatológica (PAD), em parceria com a Universidade Federal do Espírito Santo e a Secretaria Municipal de Saúde; ressaltaram a importância da iniciativa, que resultou em consultas, cirurgias e procedimentos dermatológicos, beneficiando moradores de diversas localidades do município, evitando deslocamentos para outros centros. Parabenizaram a equipe envolvida e destacaram a relevância da continuidade de ações semelhantes, com ampliação dos atendimentos no próximo ano. O Vereador WARLEI informou ter apresentado Requerimento ao Poder Executivo solicitando esclarecimentos sobre a paralisação de maquinário utilizado para serviços de limpeza de fossas, bem como informações sobre manutenção, custos e dotação orçamentária, destacando a necessidade do serviço diante da realidade das comunidades do interior do Município. O Vereador NILTON registrou que, em resposta ao Requerimento n.º 005/2026, apresentado anteriormente, não foi informado o valor referente ao aluguel do caminhão utilizado para o serviço e ressaltou a necessidade de transparência quanto aos custos. O Vereador CHARLES informou ter encaminhado Ofício solicitando a disponibilização de caminhão para atendimento da referida demanda. Passando para entrega de homenagens, o Presidente anunciou a entrega das **Moções de Congratulações** ao atleta **Joelson Koppe** pelas expressivas conquistas obtidas no Campeonato Estadual da Federação Capixaba de Jiu-Jitsu Esportivo - FCJJE, nas cidades de Jerônimo Monteiro e Guarapari e pela brilhante performance no cenário internacional no Open Rio Fall da Federação Internacional de Jiu-Jitsu Brasileiro - IBJJF, elevando o nome do Município de Alfredo Chaves; aos atletas alfredenses de jiu-jitsu **Patrícia Regina Daros, Charles Martins Capelini Rocha e Jennyfer Martins Valeni** pelas expressivas conquistas obtidas no Campeonato Mundial da CBLP, elevando o nome do Município de Alfredo Chaves no cenário esportivo; e aos **Policiais Militares da Força Tática da 10ª Companhia Independente Adriel Leon Ribeiro Coutinho, Pablo Rohr Leite, Luiz Paulo de Oliveira das Chagas, Renato Nogueira Coutinho, Vitor Braga de**



Câmara Municipal de Alfredo Chaves

Poder Legislativo

Estado do Espírito Santo

Oliveira, Felipe de Souza Breda, Michel Romeiro Lima, Jean Francisco Silva, Raul dos Santos Tonani, Raphael de Freitas Hosken, José Bernardo Neto, Wagner Caetano Polonini Jr, André Felipe dos Santos Guerreiro, Thiago Costa Jekel e Luiz Eduardo Baiense Falcão, em reconhecimento à destacada atuação profissional e aos relevantes serviços prestados à segurança pública do Município de Alfredo Chaves. O Presidente convidou os Vereadores ALEFY e ARMANDO ZANATA autores das proposições, juntamente com os demais Vereadores para realizarem a entrega e os homenageados para receberem os Certificados. Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Presidente encerrou a presente Sessão e agradeceu a presença de todos. Convidou para próxima Sessão Ordinária dia 24 (vinte e quatro) de junho, às 17h (dezesete horas) em virtude da aprovação Plenária da mudança do horário, na Sede da Câmara Municipal. Eu, WARLEI FERRARINI PESSALI, Primeiro-Secretário da Mesa, determinei a lavratura da presente Ata que, após lida e aprovada por mim, ficará à disposição dos Vereadores para verificação e, após a sua aprovação, por meio de votação Plenária, será assinada por mim e pelo Senhor Presidente e disponibilizada, juntamente com o áudio da presente Sessão, no site oficial e nos demais meios oficiais de comunicação da Câmara Municipal.

Sala das Sessões, 22 de junho de 2026.

WARLEI FERRARINI PESSALI

1º Secretário

JOSIMAR PIUMBINI

Presidente da Câmara Municipal

ORIUNDOS DO PREFEITO

RESPOSTA DO REQUERIMENTO 056/2025

Obs: A Resposta Completa do Requerimento 056/2026 está disponível no site da Câmara e na secretaria.



PREFEITURA DE
ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OFÍCIO/GAB/PMAC Nº 257/2026

Alfredo Chaves/ES, 22 de junho de 2026.

Ao Excelentíssimo Senhor

JOSIMAR PIUMBINI

Presidente da Câmara Municipal de Alfredo Chaves/ES

Assunto: Resposta ao Ofício CMAC nº 635/2025 – Requerimento nº 056/2025

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, em atenção ao Ofício CMAC nº 635/2025, que encaminha o Requerimento nº 056/2025, de autoria do Vereador Alefy Junior Cláudio Simões, referente às medidas sancionatórias relacionadas ao Contrato nº 50/2023-ADM, celebrado com a empresa Vitória Construtora e Incorporadora LTDA, informamos que a demanda foi encaminhada à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

Conforme manifestação constante dos autos, encontram-se instaurados procedimentos administrativos e foram expedidas notificações formais à empresa em razão do não cumprimento das obrigações contratuais, estando a Administração adotando as medidas cabíveis nos termos do contrato e da legislação aplicável.

Quanto à multa contratual, informa-se que está em andamento o recálculo do valor atualizado, conforme as cláusulas contratuais, para posterior adoção das providências de cobrança cabíveis.

No que se refere à eventual penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Município de Alfredo Chaves, os trâmites administrativos encontram-se em andamento para apuração e possível aplicação da sanção, conforme registro no processo administrativo competente.

Em relação aos danos identificados na EMEF São Bento de Urânia / Pré-escola Pequeno Príncipe, foram registrados problemas decorrentes do não cumprimento contratual e de irregularidades na execução da obra, incluindo deterioração de estruturas, paralisação dos serviços, infiltrações e prejuízos à infraestrutura, conforme relatórios técnicos constantes dos autos.

A Administração Municipal adotou providências para reparação dos danos e



Autenticar documento em <https://spl.camaraalfredochaves.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 310036003100340032003A00540052004100. Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Tel.: 27 3269-2700 - www.alfredochaves.es.gov.br



PREFEITURA DE
ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

continuidade da obra, incluindo instauração de processo de rescisão contratual, abertura de processo administrativo, chamamento da segunda colocada no certame licitatório e levantamento técnico do estado atual da obra.

Quanto ao cronograma de conclusão, informa-se que a previsão de finalização ainda se encontra em definição, condicionada ao andamento dos procedimentos administrativos e à execução dos serviços remanescentes.

Encaminham-se, juntamente com a presente resposta, os documentos pertinentes constantes dos autos, incluindo cópia do Contrato nº 50/2023-ADM, eventuais aditivos, notificações expedidas, relatórios técnicos e demais documentos relacionados às medidas administrativas adotadas.

Sem mais para o momento, renovamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,



HUGO LUIZ PICOLI MENEGHEL

Prefeito Municipal



Autenticar documento em <https://spl.camaraalfredochaves.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 310036003100340032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Tel.: 27 3269-2700 - www.alfredochaves.es.gov.br



**RESPOSTA DE
INDICAÇÃO
024/2026**



PREFEITURA DE
ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OFÍCIO/GAB/PMAC Nº 541/2026

Alfredo Chaves/ES, 18 de junho de 2026.

Ao Excelentíssimo Senhor

JOSIMAR PIUMBINI

Presidente da Câmara Municipal de Alfredo Chaves/ES

Assunto: Resposta ao Ofício CMAC nº 034/2026 – Indicação nº 024/2026

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, em atenção ao **Ofício CMAC nº 034/2026**, que encaminha a **Indicação nº 024/2026**, de autoria do Vereador **Alefy Júnior Cláudio Simões**, informamos que a solicitação referente à manutenção da estrada rural conhecida como **Morro dos Monhol**, no Distrito de **São Bento de Urânia**, foi atendida pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**.

Conforme manifestação técnica constante dos autos, os serviços requeridos foram executados na íntegra em meados de maio de 2026.

Sem mais para o momento, renovamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

HUGO LUIZ PICOLI MENEGHEL

Prefeito Municipal

**RESPOSTA DE
INDICAÇÃO
080/2026**



PREFEITURA DE
ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OFÍCIO/GAB/PMAC Nº 256/2026

Alfredo Chaves/ES, 22 de junho de 2026.

Ao Excelentíssimo Senhor

JOSIMAR PIUMBINI

Presidente da Câmara Municipal de Alfredo Chaves/ES

Assunto: Resposta ao Ofício CMAC nº 125/2026 – Indicação nº 080/2026

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, em atenção ao **Ofício CMAC nº 125/2026**, que encaminha a **Indicação nº 080/2026**, de autoria do Vereador **Odair Augusto Basso**, referente à solicitação de construção de bueiro na **Comunidade de Bom Retiro**, Distrito de **Ibitiruí**, informamos que a demanda foi encaminhada à **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**.

Conforme manifestação da referida Secretaria, a solicitação foi devidamente atendida, com a execução dos serviços de construção do bueiro no local indicado.

Os serviços realizados contemplaram a escavação e conformação do trecho, implantação de galerias de concreto, adequação da saída das águas pluviais e direcionamento do canal de drenagem, visando melhorar o escoamento das águas e as condições de acesso na comunidade.

Sem mais para o momento, renovamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,



HUGO LUIZ PICOLI MENEGHEL

Prefeito Municipal



Autenticar documento em <https://spl.camaraalfredochaves.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 310036003100330037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.
Rua José Paterlini, nº 910 - Centro - Alfredo Chaves - ES
Tel.: 27 3269-2700 - www.alfredochaves.es.gov.br



Fig. 03.. Realização dos serviços de escavação e conformação do trecho para instalação da estrutura de drenagem, conforme atendimento à Indicação nº 080/2026.





Fig. 05.. Adequação da saída das águas pluviais por meio da abertura e direcionamento do canal de drenagem, proporcionando melhor condução do fluxo hídrico.



**RESPOSTA DE
INDICAÇÃO
096/2026**



PREFEITURA DE
ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OFÍCIO/GAB/PMAC Nº 254/2026

Alfredo Chaves/ES, 22 de junho de 2026

Ao Excelentíssimo Senhor

JOSIMAR PIUMBINI

Presidente da Câmara Municipal de Alfredo Chaves/ES

Assunto: Resposta ao Ofício CMAC nº 187/2026 – Indicação nº 096/2026

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, em atenção ao Ofício CMAC nº 187/2026, que encaminha a Indicação nº 096/2026, de autoria do Vereador Odair Augusto Basso, referente à solicitação de construção de bueiro na Comunidade de São Vicente de Crubixá, informamos que a demanda foi encaminhada para análise técnica da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**.

Após vistoria no local, realizada com acompanhamento de servidor da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil e da Gerência de Obras Públicas, a Secretaria Municipal de Obras emitiu parecer técnico informando que já existe bueiro na estrada, responsável pela passagem da água do córrego e pelo acesso à localidade.

O parecer técnico também registrou que a intervenção solicitada, inclusive eventual substituição das manilhas existentes, não apresentaria funcionalidade significativa para o caso analisado, razão pela qual a Secretaria Municipal de Obras opinou pelo indeferimento da solicitação.

Dessa forma, com fundamento na manifestação técnica constante dos autos, informamos que a intervenção indicada não será executada neste momento.

Sem mais para o momento, renovamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

HUGO LUIZ PICOLI MENEGHEL

Prefeito Municipal



Autenticar documento em <https://spl.camaraalfredochaves.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 310036003100330036003A00540052004100. Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.
Rua José Paterlini, nº 910 - Centro - CEP: 25414-063 - Alfredo Chaves - ES
Tel.: 27 3269-2700 - www.alfredochaves.es.gov.br



Alfredo Chaves/ES, 18 de junho de 2026.

PARECER

À COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - COMPDEC

REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4903/2026

ASSUNTO: REAPOSTA AO OFÍCIO Nº 187/2026/CMAC

A Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves/ES, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 27.142.686/0001-01, sediada à Rua José Paterlini, nº 910, Centro, Alfredo Chaves/ES, através da Secretaria Municipal de Obras (SEMO), no uso de suas atribuições legais, em atenção ao Processo Administrativo nº 4903/2026, vem emitir **Parecer** elaborado por Profissional habilitado, servidor da municipalidade.

- . **Considerando** a análise, na íntegra, do Processo Administrativo nº 4903/2026, que tem sua origem no **OFÍCIO Nº 187/2026/CMAC**, com vistoria “in loco” acompanhado de servidor da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil e também do Gerente de Obras Públicas.
- . **Considerando** os direcionamentos: “construção de bueiro, com 01 (um) metro de diâmetro, na estrada principal, em frente a residência do Sr. Valdenir Pessin, na Comunidade de São Vicente de Crubixá, neste município de Alfredo Chaves (ES)”. As coordenadas geodésicas do local estão nas Figuras constantes no Relatório Fotográfico e Descritivo anexo.
- . **Considerando** a existência de bueiro na estrada, a qual comporta a fluxo de água do córrego e dá acesso à localidade. Claro que em precipitações elevadas atípicas bueiro algum suporta a quantidade de águas decorrentes.
- . **Considerando** consulta a moradores como forma de comprovação do resultado final desse Parecer. Não houve relatos de demanda para o caso em análise.





PREFEITURA DE
ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

. **Considerando** a análise de pontos onde não há estruturas de drenagem, haja vista as intervenções dessa natureza não refletirem funcionalidade, mesmo no caso da troca das manilhas existentes, o que não surtiria efeitos significativos.

Nesse contexto, a SEMO Decide pelo **INDEFERIMENTO** da solicitação da Casa de Leis, por considerar inviável a funcionalidade do recorte da situação materializada.

Submetemos a apreciação do Gabinete.

Segue Relatório Fotográfico e Descritivo anexo.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente;

RONIVALDO GAIGHER NATALI
ENGENHEIRO FLORESTAL
CREA:ES-011106/D



Autenticar documento em <https://portal.transparencia.alfredochaves.es.gov.br/autenticidade>
Assinado digitalmente por Ronivaldo Gaigher Natali, Engenheiro Florestal, inscrita no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA/ES-011106/D, sob o nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Fig. 03. Panorama da estrada demonstrando a inclinação e caminho das águas pluviais em direção ao bueiro já existente no córrego.



Fig. 04. Obra de arte corrente (bueiro) responsável pela passagem da água do córrego que tangencia a residência. Não há histórico de inundações, até porque a diferença de diâmetros seria mínima.



ORIUNDOS DE DIVERSOS

BALANCETE
BOLSA FAMÍLIA
006/2026



PREFEITURA DE
ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

Alfredo Chaves, E. Santo 12 de Junho de 2026.

Of. Circular nº.210/2026 SEMASC

Conforme determinação da Procuradoria da República – **PRM / CIT / ES 0600/2007**, informamos que foi encaminhado por e-mail à relação dos beneficiários do Programa Bolsa Família, referente ao mês de junho de 2026 para que proceda uma ampla transparência das ações deste no âmbito municipal. Além disso, notificamos que a divulgação da folha de pagamento concernente ao referido programa encontra-se disponível nos sites da Prefeitura e da Caixa Econômica Federal.

Atenciosamente,


KÁTIA REGINA SERAFIM LEITE
GESTORA MUNICIPAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR:
JOSIMAR PIUMBINI
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES - ES



ORIUNDOS DOS VEREADORES

EMENDA
MODIFICATIVA
003/2026



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

EMENDA MODIFICATIVA

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR DO EXECUTIVO N.º 002/2026

EMENTA: Altera o inciso II do art. 8º do Projeto de Lei Complementar nº 002/2026, que estabelece normas para a implantação de Condomínio Rural de Lotes no Município de Alfredo Chaves, e dá outras providências.

ALEFY JUNIOR CLÁUDIO SIMÕES, Vereador com assento nesta Augusta Casa de Leis, nos termos do art. 97, § 3º, do Regimento Interno, vem propor Emenda Modificativa, nos seguintes termos:

Art. 1º O inciso II do art. 8º do Projeto de Lei Complementar nº 002/2026 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 8º [...]

II – A largura das vias de rolamento principal será de, no mínimo, 6,0m (seis metros), admitido nas vias secundárias 4,0 m (quatro metros), desde que devidamente justificado;

[...]

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos do Projeto de Lei Complementar nº 002/2026.

Alfredo Chaves (ES), 22 de junho de 2026.

ALEFY JUNIOR CLÁUDIO SIMÕES

Vereador

(Assinado eletronicamente)



Autenticar documento em <https://spl.camaraalfredochaves.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 34003700380034003A005000. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º II
da Lei 14.063/2020.

Rua Carlos de Almeida Pinto, nº 62, Giovani Breda Alfredo Chaves, Espírito Santo - CEP: 5209-1653

www.camaraalfredochaves.es.gov.br - E-mail: secretaria@camaraalfredochaves.es.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda Modificativa tem por finalidade aperfeiçoar o Projeto de Lei Complementar nº 002/2026, fortalecendo os requisitos mínimos de infraestrutura, mobilidade interna e segurança jurídica dos futuros Condomínios Rurais de Lotes.

A alteração proposta ao inciso II do art. 8º amplia a largura mínima das vias de circulação principal para 6,00 metros e das vias secundárias para 4,00 metros. A medida visa proporcionar melhores condições de trafegabilidade, circulação simultânea de veículos em sentidos opostos, acesso de veículos de emergência, transporte de serviços públicos e maior segurança aos moradores e visitantes.

As modificações propostas não alteram a essência do projeto nem acarretam aumento de despesas ao Município, limitando-se ao aprimoramento das exigências urbanísticas e construtivas dos empreendimentos privados que vierem a ser implantados no território municipal.

Assim sendo, espera-se a aprovação desta Emenda por parte dos nobres Edis.

Alfredo Chaves (ES), 22 de junho de 2026.

ALEFY JUNIOR CLÁUDIO SIMÕES

Vereador

(Assinado eletronicamente)



Autenticar documento em <https://spl.camaraalfredochaves.es.gov.br/autenticidade>

Rua Carlos de Almeida Pinto, nº 62, Governador João Alfredo Chaves, Paqueta - RJ 22040-000 - Telefone: (24) 3269-1653

www.camaraalfredochaves.es.gov.br - E-mail: secretaria@camaraalfredochaves.es.gov.br

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://spl.camaraalfredochaves.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 34003700380034003A005000

Assinado eletronicamente por **Alefy Junior Cláudio Simões** em 22/06/2026 15:39

Checksum: **F4CDEFF48F918E932BC06ECE069833C71ADE3E84585F71902DEAB90E72896F48**



Autenticar documento em <https://spl.camaraalfredochaves.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 34003700380034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II
da Lei 14.063/2020.

EMENDA
MODIFICATIVA
004/2026



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

EMENDA MODIFICATIVA

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR DO EXECUTIVO N.º 002/2026

EMENTA: Acrescenta o § 1º ao art. 10 do Projeto de Lei Complementar nº 002/2026, que estabelece normas para a implantação de Condomínio Rural de Lotes no Município de Alfredo Chaves, e dá outras providências.

ALEFY JUNIOR CLÁUDIO SIMÕES, Vereador com assento nesta Augusta Casa de Leis, nos termos do art. 97, § 3º, do Regimento Interno, vem propor Emenda Modificativa, nos seguintes termos:

Art. 1º Fica acrescido o § 1º ao art. 10 do Projeto de Lei Complementar nº 002/2026, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 10. [...]

§ 1º A emissão de alvará para construção das unidades autônomas ficará condicionada à conclusão e aprovação, pelo Município, das obras de infraestrutura básica do condomínio, especialmente das vias internas pavimentadas, redes de abastecimento de água, energia elétrica e drenagem pluvial.

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos do Projeto de Lei Complementar nº 002/2026.

Alfredo Chaves (ES), 22 de junho de 2026.



Autenticar documento em <https://spl.camaraalfredochaves.es.gov.br/autenticidade>

Rua Carlos de Almeida Pinto, nº 62, Giovani Breda - Alfredo Chaves, Espírito Santo - CEP: 52090-000 - Telefone: (27) 3269-1653

www.camaraalfredochaves.es.gov.br - E-mail: secretaria@camaraalfredochaves.es.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

ALEFY JUNIOR CLÁUDIO SIMÕES

Vereador

(Assinado eletronicamente)



Autenticar documento em <https://spl.camaraalfredochaves.es.gov.br/autenticidade>

Rua Carlos de Almeida Pinto, nº 62, Giovanni Breda - Alfredo Chaves, ES - CEP: 51.200-000 - Telefone: (27) 3269-1653

www.camaraalfredochaves.es.gov.br - E-mail: secretaria@camaraalfredochaves.es.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda Modificativa tem por finalidade aperfeiçoar o Projeto de Lei Complementar nº 002/2026, fortalecendo os requisitos mínimos de infraestrutura, mobilidade interna e segurança jurídica dos futuros Condomínios Rurais de Lotes.

A inclusão do § 1º ao art. 10 busca assegurar que as construções somente sejam iniciadas após a efetiva implantação da infraestrutura essencial do empreendimento, garantindo condições adequadas de acesso, segurança e habitabilidade.

As modificações propostas não alteram a essência do projeto nem acarretam aumento de despesas ao Município, limitando-se ao aprimoramento das exigências urbanísticas e construtivas dos empreendimentos privados que vierem a ser implantados no território municipal.

Assim sendo, espera-se a aprovação desta Emenda por parte dos nobres Edis.

Alfredo Chaves (ES), 22 de junho de 2026.

ALEFY JUNIOR CLÁUDIO SIMÕES

Vereador

(Assinado eletronicamente)



Autenticar documento em <https://spl.camaraalfredochaves.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 34003700380035003A005000. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º II
da Lei 14.063/2020.

Rua Carlos de Almeida Pinto, nº 62, Giovani Breda - Alfredo Chaves, Espírito Santo - CEP: 51200-000 - Telefone: (27) 3269-1653

www.camaraalfredochaves.es.gov.br - E-mail: secretaria@camaraalfredochaves.es.gov.br

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://spl.camaraalfredochaves.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 34003700380035003A005000

Assinado eletronicamente por **Alefy Junior Cláudio Simões** em 22/06/2026 15:39

Checksum: **0B7CAF484E3B949D7AE449369497B23E88CC73585A3C72FFC2D77B235F202EF8**



Autenticar documento em <https://spl.camaraalfredochaves.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 34003700380035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II
da Lei 14.063/2020.

EMENDA
MODIFICATIVA
005/2026



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

EMENDA MODIFICATIVA

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR DO EXECUTIVO N.º 002/2026

EMENTA: Acrescenta o § 2º ao art. 10 do Projeto de Lei Complementar nº 002/2026, que estabelece normas para a implantação de Condomínio Rural de Lotes no Município de Alfredo Chaves, e dá outras providências.

ALEFY JUNIOR CLÁUDIO SIMÕES, Vereador com assento nesta Augusta Casa de Leis, nos termos do art. 97, § 3º, do Regimento Interno, vem propor Emenda Modificativa, nos seguintes termos:

Art. 1º Fica acrescido o § 2º ao art. 10 do Projeto de Lei Complementar nº 002/2026, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 10. [...]

§ 2º O Condomínio Rural de Lotes deverá possuir regulamento construtivo aprovado juntamente com o projeto do empreendimento, contendo padrões mínimos para as edificações e prazo para conclusão das obras iniciadas.

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos do Projeto de Lei Complementar nº 002/2026.

Alfredo Chaves (ES), 22 de junho de 2026.

ALEFY JUNIOR CLÁUDIO SIMÕES
Vereador

(Assinado eletronicamente)



Autenticar documento em <https://spl.camaraalfredochaves.es.gov.br/autenticidade>

Rua Cabral Pinto, nº 62, Giovani Breda Alfredo Chaves, ES - CEP: 520-000 - Telefone: (27) 3269-1653

www.camaraalfredochaves.es.gov.br - E-mail: secretaria@camaraalfredochaves.es.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda Modificativa tem por finalidade aperfeiçoar o Projeto de Lei Complementar nº 002/2026, fortalecendo os requisitos mínimos de infraestrutura, mobilidade interna e segurança jurídica dos futuros Condomínios Rurais de Lotes.

A inclusão dos § 2º ao art. 10 busca evitar a permanência de edificações inacabadas por longos períodos, preservando a organização urbanística, a valorização imobiliária e a harmonia do condomínio.

As modificações propostas não alteram a essência do projeto nem acarretam aumento de despesas ao Município, limitando-se ao aprimoramento das exigências urbanísticas e construtivas dos empreendimentos privados que vierem a ser implantados no território municipal.

Assim sendo, espera-se a aprovação desta Emenda por parte dos nobres Edis.

Alfredo Chaves (ES), 22 de junho de 2026.

ALEFY JUNIOR CLÁUDIO SIMÕES

Vereador

(Assinado eletronicamente)



Autenticar documento em <https://spl.camaraalfredochaves.es.gov.br/autenticidade>

Rua Carlos de Almeida Pinto, nº 62, Giovanni Breda - Alfredo Chaves, ES - CEP: 51.200-000 - Telefone: (27) 3269-1653

Site: www.camaraalfredochaves.es.gov.br - E-mail: secretaria@camaraalfredochaves.es.gov.br

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://spl.camaraalfredochaves.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 34003700380036003A005000

Assinado eletronicamente por **Alefy Junior Cláudio Simões** em 22/06/2026 15:39

Checksum: **6D53BE2E78762388269B3612B1BC4C3410A766CDF1846A28AED712DD8A8E7650**



Autenticar documento em <https://spl.camaraalfredochaves.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 34003700380036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II
da Lei 14.063/2020.

EMENDA
MODIFICATIVA
006/2026



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

EMENDA MODIFICATIVA

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR DO EXECUTIVO N.º 002/2026

EMENTA: Altera o art. 12 do Projeto de Lei Complementar nº 002/2026, que estabelece normas para a implantação de Condomínio Rural de Lotes no Município de Alfredo Chaves, e dá outras providências.

ALEFY JUNIOR CLÁUDIO SIMÕES, Vereador com assento nesta Augusta Casa de Leis, nos termos do art. 97, § 3º, do Regimento Interno, vem propor Emenda Modificativa, nos seguintes termos:

Art. 1º O art. 12 do Projeto de Lei Complementar nº 002/2026 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 12. Na instituição do Condomínio Rural de Lotes é obrigatória a instalação de rede e equipamentos para o abastecimento de água potável, energia elétrica, iluminação das vias comuns, sistema de monitoramento por câmeras nas áreas comuns e nos acessos ao empreendimento, rede de drenagem pluvial, esgotos sanitários, segundo legislação específica, obras de pavimentação com meio-fio e revestimento em pavers ou manta asfáltica, rampas de acessibilidade, guias, sarjetas e tratamento paisagístico de áreas de uso privativo dos condôminos, ficando sob exclusiva responsabilidade dos condôminos a manutenção das redes e equipamentos urbanos que estiverem no interior da área condominial.

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos do Projeto de Lei Complementar nº 002/2026.

Alfredo Chaves (ES), 22 de junho de 2026.



Autenticar documento em <https://spl.camaraalfredochaves.es.gov.br/autenticidade>

Rua Calisto Pinto, nº 62, Giovanni Breda - Alfredo Chaves, Espírito Santo - CEP: 61.200-000 - Telefone: (27) 3269-1653

com o identificador 34003700380037003A005000. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º II da Lei 14.063/2020.

www.camaraalfredochaves.es.gov.br - E-mail: secretaria@camaraalfredochaves.es.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

ALEFY JUNIOR CLÁUDIO SIMÕES

Vereador

(Assinado eletronicamente)



Autenticar documento em <https://spl.camaraalfredochaves.es.gov.br/autenticidade>

Rua Carlos de Almeida Pinto, nº 62, Giovanni Breda - Alfredo Chaves, ES - CEP: 51.200-000 - Telefone: (27) 3269-1653

www.camaraalfredochaves.es.gov.br - E-mail: secretaria@camaraalfredochaves.es.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda Modificativa tem por finalidade aperfeiçoar o Projeto de Lei Complementar nº 002/2026, fortalecendo os requisitos mínimos de infraestrutura, mobilidade interna e segurança jurídica dos futuros Condomínios Rurais de Lotes.

A inclusão da obrigatoriedade de instalação de sistema de monitoramento por câmeras nas áreas comuns e nos acessos do condomínio visa ampliar a segurança dos moradores, visitantes e prestadores de serviço, contribuindo para a prevenção de ilícitos, a identificação de ocorrências e a proteção do patrimônio coletivo.

A medida mostra-se compatível com a natureza dos Condomínios Rurais de Lotes, que normalmente se encontram em áreas mais afastadas dos centros urbanos e demandam mecanismos adicionais de vigilância e controle de acesso. Além disso, a manutenção do sistema ficará sob responsabilidade dos próprios condôminos, não gerando qualquer ônus financeiro ao Município.

A emenda estabelece padrão mínimo de pavimentação das vias internas, mediante utilização de meio-fio e revestimento em pavers ou manta asfáltica. Tal exigência contribui para a durabilidade da infraestrutura, redução da erosão do solo, adequada drenagem das águas pluviais e melhoria das condições de acessibilidade e mobilidade dentro do empreendimento.

As modificações propostas não alteram a essência do projeto nem acarretam aumento de despesas ao Município, limitando-se ao aprimoramento das exigências urbanísticas e construtivas dos empreendimentos privados que vierem a ser implantados no território municipal.

Assim sendo, espera-se a aprovação desta Emenda por parte dos nobres Edis.

Alfredo Chaves (ES), 22 de junho de 2026.



Autenticar documento em <https://spl.camaraalfredochaves.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 34003700380037003A005000. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º II
da Lei 14.063/2020.

Rua Calisto Tanzi, nº 62, Giovani Breda - Alfredo Chaves, ES - CEP: 51.200-000 - Telefone: (27) 3209-1653

www.camaraalfredochaves.es.gov.br - E-mail: secretaria@camaraalfredochaves.es.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

ALEFY JUNIOR CLÁUDIO SIMÕES

Vereador

(Assinado eletronicamente)



Autenticar documento em <https://spl.camaraalfredochaves.es.gov.br/autenticidade>

Rua Carlos de Almeida Pinto, nº 62, Giovanni Breda - Alfredo Chaves, ES - CEP: 51.200-000 - Telefone: (27) 3269-1653

www.camaraalfredochaves.es.gov.br - E-mail: secretaria@camaraalfredochaves.es.gov.br

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://spl.camaraalfredochaves.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 34003700380037003A005000

Assinado eletronicamente por **Alefy Junior Cláudio Simões** em 22/06/2026 15:39

Checksum: **3B1CFE881B736048710A2EB7CFD6DDFA49350DBC60CBDC58CC2E3EDD3CC789D2**



Autenticar documento em <https://spl.camaraalfredochaves.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 34003700380037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II
da Lei 14.063/2020.

REQUERIMIENTO

008/2026



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

REQUERIMENTO

Autoria: Vereador Warlei Ferrarini Pessali

EMENTA: Solicita ao Chefe do Poder Executivo Municipal informações detalhadas a respeito da paralisação do maquinário conhecido como "maconel", bem como dados sobre a dotação orçamentária para manutenção da frota da Secretaria de Agricultura.

Excelentíssimo Senhor

JOSIMAR PIUMBINI

Presidente da Câmara Municipal de Alfredo Chaves (ES).

WARLEI FERRARINI PESSALI, Vereador com assento nesta Augusta Casa de Leis, nos termos do art. 102, § 3º, IX, do Regimento Interno, vem à presença de Vossa Excelência apresentar **REQUERIMENTO** para que, após deliberação do Plenário, seja enviado ofício ao **PREFEITO MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES**, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, responda aos seguintes questionamentos:

a) Qual o motivo técnico da paralisação do maquinário conhecido como "maconel" e por que, até a presente data, os reparos necessários ainda não foram executados?

b) Há quanto tempo o referido maquinário encontra-se inoperante (parado)?

c) Qual o valor orçado para o conserto e a manutenção completa do



Autenticar documento em <https://spl.camaraalfredochaves.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 34003700350036003A005000. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II

Rua Carlos de Carvalho Pinto, nº 62, Geovani Breda - Alfredo Chaves - ES CEP 29.240-000 - Telefone: (27) 3269-1653

Site: www.camaraalfredochaves.es.gov.br - E-mail: secretaria@camaraalfredochaves.es.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

maquinário "maconel"?

d) Qual o montante total de recursos que a Secretaria de Agricultura possui em dotação orçamentária para o exercício de 2026 destinado à manutenção geral da frota (carros, máquinas pesadas, etc.)?

e) O Município dispõe de dotação financeira imediata para a execução desses serviços? Em caso negativo, qual a justificativa para a ausência de recursos?

Nessa linha, ressalte-se que a Câmara Municipal é, por disposição constitucional, um órgão fiscalizador e de controle externo, tendo como competência a vigilância do Poder Executivo Municipal em geral, sob aspectos de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade, eficiência e ética político-administrativa, consoante art. 5º, II e III, do Regimento Interno da CMAC.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Alfredo Chaves (ES), 16 de junho de 2026.

WARLEI FERRARINI PESSALI
Vereador

(Assinado eletronicamente)



Autenticar documento em <https://spl.camaraalfredochaves.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 34003700350036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II

Rua Carlos de Carvalho Pinto, nº 62, Geovani Breda - Alfredo Chaves - ES CEP 29.240-000 - Telefone: (27) 3269-1653

Site: www.camaraalfredochaves.es.gov.br - E-mail: secretaria@camaraalfredochaves.es.gov.br

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://spl.camaraalfredochaves.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 34003700350036003A005000

Assinado eletronicamente por **Warlei Ferrarini Pessali** em 16/06/2026 17:43

Checksum: **6D288014BEA19F30BBC3D31F484D98A6E397B8B3D430098EDEBAFD02F9253392**

Assinado eletronicamente por **Nilton César Belmok** em 18/06/2026 21:17

Checksum: **5D8B5E0BEFC3996A159753E11108E84948214779F64C3A2C9B123391979E2E98**



REQUERIMIENTO

009/2026



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

REQUERIMENTO

Autoria: Alefy Junior Cláudio Simões

EMENTA: Solicita a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Alfredo Chaves, informações detalhadas sobre o parquinho de recreação infantil destinado a Comunidade de São Bento de Urânia, neste Município de Alfredo Chaves (ES).

Excelentíssimo Senhor

JOSIMAR PIUMBINI

Presidente da Câmara Municipal de Alfredo Chaves (ES).

ALEFY JUNIOR CLÁUDIO SIMÕES, Vereador com assento nesta Augusta Casa de Leis, nos termos do art. 102, § 3º, IX, do Regimento Interno, vem à presença de Vossa Excelência apresentar **REQUERIMENTO** para que, após deliberação do Plenário, seja enviado ofício ao **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DE ALFREDO CHAVES**, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, responda aos seguintes questionamentos:

- a) Os equipamentos destinados ao parquinho de recreação infantil da Comunidade de São Bento de Urânia já foram oficialmente recebidos pelo Município?
- b) Em qual data ocorreu o recebimento dos equipamentos?
- c) Onde os equipamentos encontram-se armazenados atualmente?



Autenticar documento em <https://spl.camaraalfredochaves.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 34003700360034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II

Rua Carlos de Carvalho Pinto, nº 62, Geovani Breda - Alfredo Chaves - ES CEP 29.240-000 - Telefone: (27) 3269-1653

Site: www.camaraalfredochaves.es.gov.br - E-mail: secretaria@camaraalfredochaves.es.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

- d) Houve alguma intercorrência técnica, administrativa ou financeira que tenha impedido a instalação do parquinho?
- e) Existe projeto ou planejamento definido para a instalação dos equipamentos na Comunidade de São Bento de Urânia?
- f) Qual o cronograma previsto para a execução da obra e instalação do parquinho infantil?
- g) Houve alteração da destinação inicialmente prevista para os equipamentos? Em caso positivo, apresentar justificativa técnica e administrativa.
- h) Quais providências já foram adotadas pelo Município para viabilizar a instalação dos equipamentos?
- i) Qual a previsão oficial para que o parquinho esteja disponível para utilização pela comunidade?
- k) Solicita-se o envio de cópia dos documentos relacionados ao recebimento dos equipamentos, notas fiscais, termos de entrega, convênios, contratos ou processos administrativos vinculados ao referido parquinho infantil.

Nessa linha, ressalte-se que a Câmara Municipal é, por disposição constitucional, um órgão fiscalizador e de controle externo, tendo como competência a vigilância do Poder Executivo Municipal em geral, sob aspectos de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade, eficiência e ética político-administrativa, consoante art. 5º, II e III, do Regimento



Autenticar documento em <https://spl.camaraalfredochaves.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 34003700360034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II

Rua Carlos de Almeida Pinto, nº 62, Geovani Breda - Alfredo Chaves - ES CEP 29.240-000 - Telefone: (27) 3269-1653

Site: www.camaraalfredochaves.es.gov.br - E-mail: secretaria@camaraalfredochaves.es.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

Interno da CMAC.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Alfredo Chaves (ES), 15 de junho de 2026.

ALEFY JUNIOR CLÁUDIO SIMÕES
Vereador
(Assinado eletronicamente)



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://spl.camaraalfredochaves.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 34003700360034003A005000

Assinado eletronicamente por **Alefy Junior Cláudio Simões** em 19/06/2026 08:25

Checksum: **BAAF51439BB3879FBBE9F770100D19BD62F7444F72F85571D8DB90BB526E74EF**



Autenticar documento em <https://spl.camaraalfredochaves.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 34003700360034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II
da Lei 14.063/2020.

INDICAÇÃO

120/2026



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

INDICAÇÃO

Autoria: Vereador Warlei Ferrarini Pessali

EMENTA: Indica ao Poder Executivo Municipal que, por meio da Secretaria Municipal de Educação, institua e ofereça curso de capacitação e treinamento especializado em Transtorno do Espectro Autista (TEA) para todos os servidores da Rede Municipal de Ensino de Alfredo Chaves.

Excelentíssimo Senhor

JOSIMAR PIUMBINI

Presidente da Câmara Municipal de Alfredo Chaves (ES).

O **VEREADOR** infra-assinado, com assento nesta Augusta Casa de Leis, no uso das atribuições que lhe confere o art. 89, alínea "j", combinado com o art. 101, ambos do Regimento Interno, solicita que seja submetida a presente Indicação para apreciação do Plenário e, se aprovada, seja enviado ofício ao Prefeito Municipal de Alfredo Chaves para que, por meio da Secretaria Municipal de Educação, institua e ofereça curso de capacitação e treinamento especializado para todos os servidores que atuam na Rede Municipal de Ensino (creches e escolas), abrangendo desde o corpo docente e diretivo até os profissionais de apoio, como limpeza, cozinha e merendeiras.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação fundamenta-se na necessidade premente de qualificar o atendimento prestado aos alunos com Transtorno do Espectro Autista (TEA) em nossa municipalidade. A inclusão escolar efetiva transcende



Autenticar documento em <https://spl.camaraalfredochaves.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 34003700360030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II

Rua Carlos de Almeida Pinto, nº 62, Geovani Breda - Alfredo Chaves/ES - CEP 29.240-000 - Telefone: (27) 3269-1653

Site: www.camaraalfredochaves.es.gov.br - E-mail: secretaria@camaraalfredochaves.es.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

a garantia da matrícula, exigindo que todo o ambiente escolar e seus agentes estejam devidamente preparados para acolher, compreender e manejar as particularidades sensoriais e comportamentais dessas crianças.

É imperativo destacar que muitos profissionais que ingressam na Rede Municipal de Ensino, especialmente através de processos seletivos simplificados, carecem de informações técnicas e formação específica sobre o autismo. Essa lacuna de conhecimento gera insegurança no ambiente de trabalho e pode comprometer a integridade e o bem-estar dos alunos em momentos de desestabilização emocional.

O treinamento proposto deve ter caráter prático e abrangente, ensinando a todos os colaboradores o que caracteriza o espectro autista, como identificar precocemente os gatilhos que levam às crises e, fundamentalmente, quais os protocolos de acolhimento e intervenção adequados para cada situação. A capacitação de profissionais de apoio, como merendeiras e equipes de limpeza, é crucial, uma vez que o contato com o aluno ocorre em diversos espaços da unidade escolar.

Ressalta-se que a implementação desta medida contribui significativamente para a consolidação de políticas públicas voltadas à inclusão, ao respeito à diversidade e ao cumprimento dos direitos fundamentais da criança neurodivergente, fortalecendo a rede de proteção e o desenvolvimento educacional em Alfredo Chaves.

Diante do exposto, considerando o relevante interesse público da medida, espera-se o acolhimento da presente indicação.

Alfredo Chaves (ES), 17 de junho de 2026.

WARLEI FERRARINI PESSALI
Vereador

(Assinado eletronicamente)



Autenticar documento em <https://spl.camaraalfredochaves.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 34003700360030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II

Rua Carlos de Almeida Pinto, nº 62, Geovani Breda - Alfredo Chaves/ES - CEP 29.240-000 - Telefone: (27) 3269-1653

Site: www.camaraalfredochaves.es.gov.br - E-mail: secretaria@camaraalfredochaves.es.gov.br

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://spl.camaraalfredochaves.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 34003700360030003A005000

Assinado eletronicamente por **Warlei Ferrarini Pessali** em 17/06/2026 11:18

Checksum: **4504DEF6C229A23444290637E39E8662A6E8AD9F440D7233EB80A128E6DE6FFA**



Autenticar documento em <https://spl.camaraalfredochaves.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 34003700360030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II
da Lei 14.063/2020.

INDICAÇÃO

121/2026



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

INDICAÇÃO

Autoria: Vereador Josimar Piumbini

EMENTA: Indica que o Poder Executivo providencie a realização de um festival nos mesmos moldes do Festival de Inverno de Matilde na localidade de São Roque de Maravilha, neste Município de Alfredo Chaves (ES).

Ao Plenário da Câmara Municipal de Alfredo Chaves (ES).

O **VEREADOR** infra-assinado, com assento nesta Augusta Casa de Leis, no uso das atribuições que lhe confere o art. 89, alínea "j", combinado com o art. 101, ambos do Regimento Interno, solicita que seja submetida a presente Indicação para apreciação do Plenário e, se aprovada, seja enviado ofício ao Prefeito Municipal de Alfredo Chaves para que, por meio da competente Secretaria, providencie a realização de um festival nos mesmos moldes do 1º Festival de Inverno de Matilde na localidade de São Roque de Maravilha, visando fomentar o turismo, valorizar as belezas naturais da região e impulsionar a economia local.

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação tem como finalidade solicitar que o Executivo Municipal providencie a realização de um festival nos mesmos moldes do 1º Festival de Inverno de Matilde na localidade de São Roque de Maravilha, tendo em vista que, como é de notório conhecimento, o referido festival, realizado entre os dias 19 e 21 de junho de 2026 no Campo de Futebol de Matilde, superou todas as expectativas, consolidando-se como um grande sucesso de



Autenticar documento em <https://spl.camaraalfredochaves.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 34003700380033003A005000. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

público e organização, com gastronomia típica de inverno, música ao vivo, feira de negócios e entrada gratuita, o que atraiu visitantes de diversas cidades e movimentou significativamente a economia local.

Ressalta-se que o Festival de Inverno de Matilde, realizado pelo Instituto Panela de Barro com apoio da Prefeitura Municipal e do Sebrae, elevou a taxa de ocupação hoteleira da região, esgotou vagas em pousadas, chalés e campings, e gerou renda direta para pequenos empreendedores da gastronomia e do comércio local, demonstrando o enorme potencial do turismo de experiência nas montanhas capixabas.

Somado a isso, verifica-se que São Roque de Maravilha possui belezas naturais e potencial turístico igualmente expressivos, com paisagens encantadoras que merecem ser valorizadas e inseridas no calendário de eventos do Município, de modo a replicar o êxito obtido em Matilde e proporcionar àquela localidade os mesmos benefícios econômicos, sociais e turísticos.

Por fim, por se tratar de uma reivindicação dos cidadãos alfredenses e considerando o êxito do festival realizado em Matilde, acredita-se que a realização de evento nos mesmos moldes em São Roque de Maravilha contribuirá sobremaneira para o fomento do turismo e do comércio local e, consequentemente, com a geração de empregos.

Diante disso, verifica-se o relevante interesse público, sendo essa a razão da presente Indicação.

Alfredo Chaves (ES), 22 de junho de 2026.

JOSIMAR PIUMBINI
Vereador Presidente da Câmara Municipal
(Assinado eletronicamente)



Autenticar documento em <https://spl.camaraalfredochaves.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 34003700380033003A005000. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II
da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://spl.camaraalfredochaves.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 34003700380033003A005000

Assinado eletronicamente por **Josimar Piumbini** em 22/06/2026 11:47

Checksum: **DE516B7E34E7947B1743F6C392BA42DB0FA1B8D2B2BC635A15EAC8435AD824E0**



Autenticar documento em <https://spl.camaraalfredochaves.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 34003700380033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II
da Lei 14.063/2020.

INDICAÇÃO

122/2026



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

INDICAÇÃO

Autoria: Vereador Josimar Piumbini

EMENTA: Indica que o Poder Executivo providencie a manutenção de via com revsol, iniciando na descida da Pousada Pôr Do Sol até a Comunidade de São João, no Município de Alfredo Chaves.

Ao Plenário da Câmara Municipal de Alfredo Chaves (ES).

O **VEREADOR** infra-assinado, com assento nesta Augusta Casa de Leis, no uso das atribuições que lhe confere o art. 89, alínea "j", combinado com o art. 101, ambos do Regimento Interno, solicita que seja submetida a presente Indicação para apreciação do Plenário e, se aprovada, seja enviado ofício ao Prefeito Municipal de Alfredo Chaves para que, por meio da competente Secretaria, providencie a manutenção de via com revsol, iniciando na descida da Pousada Pôr Do Sol até a Comunidade de São João, tendo em vista que a referida via, embora já conte com revestimento do material denominado revsol, apresenta sinais de desgaste, com buracos que têm causado estouros de pneus e quebras de veículos, especialmente no trecho da descida.

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação tem como finalidade solicitar que o Executivo Municipal providencie a manutenção da via com revsol, iniciando na descida da Pousada Pôr Do Sol até a Comunidade de São João, tendo em vista que, como é de notório conhecimento, a referida via apresenta sinais de degradação, com



Autenticar documento em <https://spl.camaraalfredochaves.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 34003700380032003A005000. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II
da Lei 14.063/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

diversas áreas tomadas por buracos que comprometem a segurança e a fluidez do trânsito.

Ressalta-se que, embora a via já conte com revestimento do material denominado revsol, o referido revestimento já apresenta sinais de desgaste, fazendo-se necessária a urgente manutenção, principalmente no trecho da descida, que apresenta buracos que têm causado estouros de pneus e quebras de veículos, visando garantir a segurança dos condutores e pedestres.

Vale frisar que a referida situação tem gerado incontáveis transtornos à população local, aos produtores rurais que utilizam a via para escoar a produção e aos turistas que visitam Alfredo Chaves, notadamente por tratar-se de região turística, sendo assim, o atendimento da presente solicitação contribuirá sobremaneira para o fomento do turismo no Município.

Por fim, por se tratar de uma reivindicação dos cidadãos alfredenses e salvaguardar o direito de ir e vir da população, acredita-se que a realização da manutenção da via contribuirá sobremaneira para o fomento do turismo e do comércio local e, conseqüentemente, com a geração de empregos.

Diante disso, verifica-se o relevante interesse público, sendo essa a razão da presente Indicação.

Alfredo Chaves (ES), 22 de junho de 2026.

JOSIMAR PIUMBINI
Vereador Presidente da Câmara Municipal
(Assinado eletronicamente)



Autenticar documento em <https://spl.camaraalfredochaves.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 34003700380032003A005000. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://spl.camaraalfredochaves.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 34003700380032003A005000

Assinado eletronicamente por **Josimar Piumbini** em 22/06/2026 11:47

Checksum: **350CF30566D0977AC2D19FF7C471A53153F0FFE1783F70FBA79C60F0F1827436**



Autenticar documento em <https://spl.camaraalfredochaves.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 34003700380032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II
da Lei 14.063/2020.

INDICAÇÃO
123/2026



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

INDICAÇÃO

Autoria: Vereador Alefy Junior Cláudio Simões

EMENTA: Solicita que o Executivo Municipal realize a manutenção com saibramento ou revsol da estrada de Córrego Grande, neste Município de Alfredo Chaves (ES).

Excelentíssimo Senhor

JOSIMAR PIUMBINI

Presidente da Câmara Municipal de Alfredo Chaves (ES).

O **VEREADOR** infra-assinado, com assento nesta Augusta Casa de Leis, no uso das atribuições que lhe confere o art. 89, alínea "J", combinado com o art. 101, ambos do Regimento Interno, solicita que seja submetida a presente Indicação para apreciação do Plenário e, se aprovada, seja enviado ofício ao Prefeito Municipal de Alfredo Chaves para que, por meio da competente Secretaria, realize a manutenção com saibramento ou revsol da estrada de Córrego Grande, promovendo a recuperação da referida via pública.

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação tem como finalidade primordial garantir a trafegabilidade e a segurança dos usuários da estrada de Córrego Grande, bem como preservar o patrimônio público municipal. A referida via encontra-se com a camada de rolamento deteriorada, o que compromete a integridade física dos condutores, além de representar risco de acidentes e depreciar a imagem do Município.



Autenticar documento em <https://spl.camaraalfredochaves.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 34003700380031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Rua Carlos de Almeida Pinto, nº 62, Geovani Breda - Alfredo Chaves/ES - CEP 29.240-000 - Telefone: (27) 3269-1653

Site: www.camaraalfredochaves.es.gov.br - E-mail: secretaria@camaraalfredochaves.es.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

Ressalta-se que a estrada de Córrego Grande constitui importante via de escoamento da produção rural e de deslocamento da população local, recebendo moradores, produtores e visitantes para atividades cotidianas. A ausência de manutenção adequada gera um cenário de descaso, dificulta o uso pleno da via pública e pode expor a Administração a responsabilizações por omissão.

Some-se a isso que a execução do serviço é medida urgente e necessária para assegurar a trafegabilidade segura, a valorização da região rural e a preservação do patrimônio, contribuindo para a qualidade de vida e boa imagem institucional.

Diante disso, verifica-se o relevante interesse público, sendo essa a razão da presente Indicação.

Alfredo Chaves (ES), 22 de junho de 2026.

ALEFY JUNIOR CLÁUDIO SIMÕES

Vereador

(Assinado eletronicamente)



Autenticar documento em <https://spl.camaraalfredochaves.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 34003700380031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Rua Carlos de Carvalho Pinto, nº 62, Geovani Breda - Alfredo Chaves/ES - CEP 29.240-000 - Telefone: (27) 3269-1653

Site: www.camaraalfredochaves.es.gov.br - E-mail: secretaria@camaraalfredochaves.es.gov.br

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://spl.camaraalfredochaves.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 34003700380031003A005000

Assinado eletronicamente por **Alefy Junior Cláudio Simões** em 22/06/2026 15:39

Checksum: **29F6554F01437ED2F6A610A27037F816329C3E603F67308105AA282A965FF488**



Autenticar documento em <https://spl.camaraalfredochaves.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 34003700380031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II
da Lei 14.063/2020.

**VOTO DE
CONGRATULAÇÕES
015/2026**



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

VOTO DE CONGRATULAÇÕES

EMENTA: Manifesta Voto de Congratulações à Comissão Técnica e aos atletas do Futsal Masculino Infantil pela brilhante conquista do título de campeões na etapa regional dos Jogos Escolares 2026, realizada em Marechal Floriano, elevando o nome do Município de Alfredo Chaves no cenário esportivo.

Excelentíssimo Senhor

JOSIMAR PIUMBINI

Presidente da Câmara Municipal de Alfredo Chaves (ES).

O Vereador, que subscreve o presente, com assento nesta Augusta Casa de Leis, vem respeitosamente, nos termos do artigo 102, do Regimento Interno, com imensa satisfação e orgulho, manifestar **VOTO DE CONGRATULAÇÕES** à equipe do Futsal Masculino Infantil, sendo sua Comissão Técnica, composta por **CHARLES SECCHIN FIORIN GAIGHER e PEDRO VILELA FIORIN**, e aos atletas **ADRYAN LUIS DAMASCENO ELEUTÉRIO, BERNARDO LUIZ GAIGHER, DANIEL TOMAZINI MALTA, FRANCISCO GRASSI SOARES, GONÇALO CARDOSO MERENCIO, JOÃO GUILHERME OLIVEIRA RODRIGUES, LORENZO CARDOSO ABOUMRAD, PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA GRASSE e SHAIAN CARDOSO GIMENES**, pelo brilhante desempenho na etapa regional dos Jogos Escolares 2026.

A comissão técnica e os atletas obtiveram destacadas conquistas que engrandecem o esporte alfredense. A equipe de Futsal Masculino Infantil conquistou o lugar mais alto do pódio, sendo campeã na etapa regional dos Jogos Escolares 2026, realizada em Marechal Floriano entre os dias 8 e 13 de junho. Sob a liderança



Autenticar documento em <https://spl.camaraalfredochaves.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 34003700370035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II

Rua Celso Pinto, nº 62, Geovani Breda - Alfredo Chaves/ES - CEP 29.240-000 - Telefone: (27) 3269-1653

Site: www.camaraalfredochaves.es.gov.br - E-mail: secretaria@camaraalfredochaves.es.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

técnica de Charles Secchin Fiorin Gaigher e Pedro Vilela Fiorin, os atletas demonstraram um desempenho brilhante ao longo de toda a competição.

Tais resultados evidenciam a dedicação, a disciplina e o espírito de superação demonstrados pelos atletas, destacando o rigoroso treinamento e a resiliência necessários para competir em alto nível.

Este reconhecimento demonstra que Alfredo Chaves possui talentos promissores no futsal, refletindo o empenho pessoal de cada atleta e o apoio de seus familiares, treinadores e parceiros de treino que, com dedicação diária, contribuem para o fortalecimento do esporte e para a representatividade esportiva de nossa comunidade.

Suas conquistas não representam apenas vitórias coletivas, mas o resultado de perseverança, foco e compromisso com os valores do esporte, servindo de instrução e inspiração para jovens atletas e para toda a população alfredense, reforçando o papel do esporte como ferramenta de transformação social.

Diante disso, esta Casa de Leis registra seus aplausos e reconhecimento, parabenizando a Comissão Técnica, composta por Charles Secchin Fiorin Gaigher e Pedro Vilela Fiorin, e os atletas Adryan Luis Damasceno Eleutério, Bernardo Luiz Gaigher, Daniel Tomazini Malta, Francisco Grassi Soares, Gonçalo Cardoso Merencio, João Guilherme Oliveira Rodrigues, Lorenzo Cardoso Aboumrad, Pedro Antonio De Oliveira Grasse e Shaian Cardoso Gimenes pelas brilhantes performances, desejando que continuem firmes em suas carreiras esportivas, alcançando novos êxitos e servindo de exemplo para o nosso Município, e ressalta que conquistas como esta enaltecem o nome de Alfredo Chaves e servem de incentivo para a continuidade de ações que promovam o desenvolvimento do potencial esportivo local.



Autenticar documento em <https://spl.camaraalfredochaves.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 34003700370035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II

Rua Celso Pinto, nº 62, Geovani Breda - Alfredo Chaves/ES - CEP 29.240-000 - Telefone: (27) 3269-1653

Site: www.camaraalfredochaves.es.gov.br - E-mail: secretaria@camaraalfredochaves.es.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

Nestes termos, peço deferimento.

Alfredo Chaves, 19 de junho de 2026.

CHARLES GAIGHER

Vereador

(Assinado eletronicamente)



Autenticar documento em <https://spl.camaraalfredochaves.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 34003700370035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II

Rua Carlos de Almeida Pinto, nº 62, Geovani Breda - Alfredo Chaves/ES - CEP 29.240-000 - Telefone: (27) 3269-1653

Site: www.camaraalfredochaves.es.gov.br - E-mail: secretaria@camaraalfredochaves.es.gov.br

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://spl.camaraalfredochaves.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 34003700370035003A005000

Assinado eletronicamente por **Charles Gaigher** em 19/06/2026 15:07

Checksum: **97BF6186C2B24B4C7E670AAE05640020DF85BB12C9481664D2E8F3D71335104B**



Autenticar documento em <https://spl.camaraalfredochaves.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 34003700370035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II
da Lei 14.063/2020.

**VOTO DE
CONGRATULAÇÕES
016/2026**



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

VOTO DE CONGRATULAÇÕES

EMENTA: Manifesta Voto de Congratulações ao Prefeito Municipal e Secretaria de Turismo e Cultura, pela realização do 1º Festival de Inverno de Matilde, em reconhecimento ao relevante incentivo ao turismo, à cultura, ao empreendedorismo local e ao fortalecimento da economia do Município de Alfredo Chaves.

Excelentíssimo Senhor

JOSIMAR PIUMBINI

Presidente da Câmara Municipal de Alfredo Chaves (ES).

O Vereador, que subscreve o presente, com assento nesta Augusta Casa de Leis, vem respeitosamente, nos termos do artigo 102, do Regimento Interno, com imensa satisfação e orgulho, manifestar **VOTO DE CONGRATULAÇÕES** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **HUGO LUIZ PICOLI MENEGHEL**, e à Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, na pessoa de seu Secretário, pela realização do 1º Festival de Inverno de Matilde, ocorrido entre os dias 19 e 21 de junho de 2026.

O evento entrou para a história do Município como um grande sucesso de público, organização e valorização das potencialidades locais, superando as expectativas e consolidando o distrito de Matilde como um dos principais destinos turísticos de inverno do Espírito Santo.

Durante os três dias de programação, centenas de visitantes prestigiaram o



Autenticar documento em <https://spl.camaraalfredochaves.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 34003700380038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II

Rua C. F. Pinto, nº 62, Geovani Breda - Alfredo Chaves/ES - CEP 29.240-000 - Telefone: (27) 3269-1653

Site: www.camaraalfredochaves.es.gov.br - E-mail: secretaria@camaraalfredochaves.es.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

festival, promovendo significativa movimentação econômica e turística. Os meios de hospedagem registraram alta ocupação, enquanto restaurantes, empreendimentos locais e atrativos turísticos receberam intenso fluxo de visitantes, fortalecendo a economia da comunidade e evidenciando o enorme potencial turístico da região.

Merece destaque especial a gastronomia regional, que contou com a participação de aproximadamente 30 empreendedores na praça de alimentação e na feira de produtos regionais, oferecendo aos visitantes cafés especiais, vinhos, cachaças artesanais, massas, carnes, doces e diversas outras iguarias produzidas em Alfredo Chaves e região. A iniciativa proporcionou uma rica experiência gastronômica, valorizando os produtores locais e incentivando o empreendedorismo.

Ressalta-se ainda o importante trabalho de capacitação e acompanhamento técnico oferecido aos expositores, contribuindo para a qualidade dos produtos apresentados e para o fortalecimento da identidade gastronômica local.

O sucesso do festival demonstra a importância de investimentos em ações que promovam o turismo, a cultura e a geração de renda, além de fortalecer o sentimento de pertencimento da comunidade e projetar positivamente o nome de Alfredo Chaves em todo o Estado.

Dessa forma, esta Casa de Leis registra seu reconhecimento e parabeniza o Prefeito Municipal, a Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, o Instituto Panela de Barro, o Sebrae, os empreendedores participantes e todos os envolvidos na organização do evento, pelo brilhante trabalho realizado e pela contribuição ao desenvolvimento turístico, cultural e econômico do Município.

Nestes termos, peço deferimento.

Alfredo Chaves, 22 de junho de 2026.



Autenticar documento em <https://spl.camaraalfredochaves.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 34003700380038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Rua C. Pinto, nº 62, Geovani Breda - Alfredo Chaves/ES - CEP 29.240-000 - Telefone: (27) 3269-1653

Site: www.camaraalfredochaves.es.gov.br - E-mail: secretaria@camaraalfredochaves.es.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

ARMANDO ZANATA I. RIBEIRO

Vereador

(Assinado eletronicamente)



Autenticar documento em <https://spl.camaraalfredochaves.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 34003700380038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II
da Lei 14.063/2020.

Rua Celso Pinto, nº 62, Geovani Breda - Alfredo Chaves/ES - CEP 29.240-000 - Telefone: (27) 3269-1653

Site: www.camaraalfredochaves.es.gov.br - E-mail: secretaria@camaraalfredochaves.es.gov.br

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://spl.camaraalfredochaves.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 34003700380038003A005000

Assinado eletronicamente por **Armando Zanata Ingle Ribeiro** em 22/06/2026 14:25

Checksum: **A0330D02DEAFF00E626AC82C80E04BDA6031716D09C29953EA6A4AD8765F2AFD**



Autenticar documento em <https://spl.camaraalfredochaves.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 34003700380038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II
da Lei 14.063/2020.

BALANCETE
CÂMARA
005/2026



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

Poder Legislativo

APRESENTAÇÃO DO BALANCETE MENSAL

Ao Plenário da Câmara Municipal de Alfredo Chaves

Senhores membros do Legislativo,

Em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno desta Casa de Leis, apresento ao Plenário da Câmara Municipal o Balancete Mensal, contendo o detalhamento das receitas, despesas e pagamentos realizados no período correspondente.

Verifica-se que a publicidade e a transparência dos atos administrativos constituem princípios fundamentais da administração pública, e é dever desta Presidência assegurar que todas as informações financeiras relativas à gestão do Poder Legislativo sejam disponibilizadas de forma clara, organizada e acessível aos Vereadores e à sociedade.

A apresentação mensal do balancete visa não apenas atender às exigências legais, mas também fortalecer os mecanismos de controle interno, promover a boa governança e garantir que os recursos públicos sejam aplicados com responsabilidade, eficiência e em conformidade com os objetivos institucionais da Câmara Municipal.

Após sua apresentação em Plenário, o presente balancete será encaminhado ao Poder Executivo Municipal, a fim de que este também tenha pleno conhecimento da execução orçamentária e financeira desta Casa.

Reitero o compromisso desta Presidência com a ética, a transparência e a gestão responsável dos recursos públicos, reforçando a importância do acompanhamento permanente das contas do Legislativo por todos os Vereadores e pela população.

Atenciosamente,

JOSIMAR PIUMBINI
Presidente da Câmara Municipal



Autenticar documento em <https://spl.camaraalfredochaves.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 34003700380038003A005000. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

www.camaraalfredochaves.es.gov.br | secretaria@camaraalfredochaves.es.gov.br

Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves
Câmara Municipal de Alfredo Chaves - NOVA
Listagem de Pagamentos
Período De 01/05/2026 Até 31/05/2026

Data de Emissão: 01/06/26 09:37
Máquina: CONTABILIDADE

Nº Pagamento	Data	Credor	Valor Pagamento
0000233	05/05/2026	COOPERATIVA DE LATICINIOS DE ALFREDO CHAVES LTDA	445,50
0000234	05/05/2026	GRASSI E PIETRALONGA LTDA.	109,60
0000235	05/05/2026	GRASSI E PIETRALONGA LTDA.	101,88
0000236	05/05/2026	BANCO DO BRASIL SA	3,32
0000237	07/05/2026	RENAN DE JESUS BOLDRINI	150,00
0000238	07/05/2026	ANA PAULA BASTOS BAZONI ALVES	90,00
0000239	07/05/2026	EXPREVEN ENGENHARIA DE SEGURANÇA LTDA	766,86
0000240	07/05/2026	SCHERRERNET INFORMÁTICA LTDA	81,61
0000241	07/05/2026	BANESTES - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO AG. ALFREDO CHAVES	5.847,79
0000242	07/05/2026	BANESTES - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO AG. ALFREDO CHAVES	10.099,07
0000243	08/05/2026	SAAE - SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO	146,70
0000244	08/05/2026	BRIGIDA BOTECHIA BORTOLOTE	90,00
0000245	08/05/2026	DEBORA FONSECA GONÇALO NEVES FABIANO	90,00
0000246	08/05/2026	ANA PAULA BASTOS BAZONI ALVES	90,00
0000247	12/05/2026	ANA PAULA BASTOS BAZONI ALVES	90,00
0000248	12/05/2026	TOPCARD CARTOES DO BRASIL LTDA	101,71
0000249	12/05/2026	31.344.975 LUCILENE TAGLIAFERRO SORIO	827,70
0000250	12/05/2026	DYANA SEZINI VIEIRA	90,00
0000251	12/05/2026	ADRIANA PETERLE	90,00
0000252	12/05/2026	GABRIEL FIORIN	90,00
0000253	13/05/2026	38.661.439 DIEGO DE MARCHI DALMASCHIO	4.250,00
0000254	13/05/2026	MOACIR ARDIZZON	71,90
0000255	13/05/2026	MOACIR ARDIZZON	32,50
0000256	13/05/2026	ANA PAULA BASTOS BAZONI ALVES	90,00
0000257	14/05/2026	COOPERATIVA DE LATICINIOS DE ALFREDO CHAVES LTDA	1.488,50
0000258	14/05/2026	BERNADETE MARIA PEREIRA	81,75
0000259	14/05/2026	LEONIDES JOSÉ PILON	241,92
0000260	14/05/2026	JOSÉ ADEMILSON RANGEL	212,76
0000261	14/05/2026	ATO SOLUCOES EM IMPRESSAO LTDA ME	1.400,00
0000262	14/05/2026	FOLHA DE PAGAMENTO DE SERVIDORES COMISSIONADOS	1.259,71
0000263	14/05/2026	FOLHA DE PAGAMENTO DE SERVIDORES COMISSIONADOS	1.259,71
0000264	14/05/2026	ADRIANA PETERLE	90,00
0000265	14/05/2026	DYANA SEZINI VIEIRA	90,00
0000266	14/05/2026	ANA PAULA BASTOS BAZONI ALVES	90,00
0000267	14/05/2026	MINISTERIO DA FAZENDA	27.764,43
0000268	14/05/2026	MINISTERIO DA FAZENDA	491,31
0000269	14/05/2026	MINISTERIO DA FAZENDA	6.991,50
0000270	14/05/2026	MINISTERIO DA FAZENDA	10.067,20
0000271	14/05/2026	MINISTERIO DA FAZENDA	12,23
0000272	14/05/2026	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES	6.140,53
0000273	14/05/2026	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES	4.315,57
0000274	14/05/2026	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES	1.229,38
0000275	15/05/2026	TELEVISÃO VITÓRIA S/A	85,68
0000276	15/05/2026	TELEVISÃO VITÓRIA S/A	85,68
0000277	15/05/2026	31.344.975 LUCILENE TAGLIAFERRO SORIO	545,70
0000278	15/05/2026	AGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA	3.041,64
0000279	15/05/2026	AGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA	6.378,40
0000280	15/05/2026	EDP ESPIRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A.	3.667,96
0000281	15/05/2026	WARLEI FERRARINI PESSALI	150,00
0000282	15/05/2026	Autenticar documento em https://spl.camaraalfredochaves.es.gov.br/autenticidade	330,96



Autenticar documento em <https://spl.camaraalfredochaves.es.gov.br/autenticidade>
 conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

fls. 11

Data de Emissão: 01/06/26 09:37
Máquina: CONTABILIDADE

Nº Pagamento	Data	Credor	Valor Pagamento
0000283	15/05/2026	JOSE ORLANDO BUFALO	386,87
0000284	15/05/2026	PEDRO SQUASANTE	226,06
0000285	15/05/2026	BANCO DO BRASIL SA	3,32
0000286	18/05/2026	AGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA	14.280,00
0000287	19/05/2026	AGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA	7.616,00
0000288	19/05/2026	TELEFONICA BRASIL S.A. - FILIAL	760,65
0000289	19/05/2026	PA SI SERVIÇOS E BENEFICIOS S/A	50,00
0000290	19/05/2026	PA SI SERVIÇOS E BENEFICIOS S/A	50,00
0000291	19/05/2026	PA SI SERVIÇOS E BENEFICIOS S/A	50,00
0000292	19/05/2026	ALEFY JUNIOR CLAUDIO SIMOES	150,00
0000293	20/05/2026	ADRIANA PETERLE	90,00
0000294	20/05/2026	ANA PAULA BASTOS BAZONI ALVES	180,00
0000295	21/05/2026	PELO MUNDO VIAGENS E TURISMO LTDA	30.317,00
0000296	21/05/2026	IVANIA CAPRINI TAMBORINI DOS SANTOS	90,00
0000297	21/05/2026	DYANA SEZINI VIEIRA	90,00
0000298	22/05/2026	ALEFY JUNIOR CLAUDIO SIMOES	3.150,00
0000299	22/05/2026	ARMANDO ZANATA INGLE RIBEIRO	3.150,00
0000300	22/05/2026	CHARLES GAIGHER	3.150,00
0000301	22/05/2026	NILTON CESAR BELMOK	3.150,00
0000302	22/05/2026	ODAIR AUGUSTO BASSO	3.150,00
0000303	22/05/2026	HERMES LUIZ MARCHIORI ATHAIDES	3.150,00
0000304	22/05/2026	RENAN DE JESUS BOLDRINI	3.150,00
0000305	26/05/2026	COOPERATIVA DE LATICINIOS DE ALFREDO CHAVES LTDA	143,60
0000306	26/05/2026	GRASSI E PIETRALONGA LTDA.	2.987,25
0000307	26/05/2026	LEILA FIORIN PIETRALONGA	680,50
0000308	26/05/2026	IVANIA BRAVIN	230,00
0000309	26/05/2026	IVANIA BRAVIN	176,20
0000310	26/05/2026	DYANA SEZINI VIEIRA	270,00
0000311	26/05/2026	ADRIANA PETERLE	180,00
0000312	26/05/2026	ANA PAULA BASTOS BAZONI ALVES	180,00
0000313	27/05/2026	DETRAN- DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO E.E.S	134,46
0000314	27/05/2026	E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA	5.732,92
0000315	27/05/2026	SAAE - SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO	146,70
0000316	28/05/2026	FOLHA DE PAGAMENTO DOS VEREADORES	43.720,18
0000317	28/05/2026	FOLHA DE PAGAMENTO DOS VEREADORES	9.886,23
0000318	28/05/2026	FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES	2.907,78
0000319	28/05/2026	FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES	9.043,02
0000320	28/05/2026	FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES	12.083,17
0000321	28/05/2026	FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES	27.449,58
0000322	28/05/2026	FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES	2.235,47
0000323	28/05/2026	FOLHA DE PAGAMENTO DE SERVIDORES COMISSIONADOS	24.343,67
0000324	28/05/2026	FOLHA DE PAGAMENTO DE SERVIDORES COMISSIONADOS	5.400,00
0000325	28/05/2026	FOLHA DE PAGAMENTO DE SERVIDORES COMISSIONADOS	9.886,23
0000326	28/05/2026	FOLHA DE PAGAMENTO DE SERVIDORES COMISSIONADOS	3.437,06
0000327	28/05/2026	FOLHA DE PAGAMENTO DE SERVIDORES CONTRATADOS	1.906,15
0000328	28/05/2026	FOLHA DE PAGAMENTO DE SERVIDORES CONTRATADOS	1.098,47
0000329	28/05/2026	BOLSA AUXÍLIO DE ESTAGIÁRIOS	5.200,00
0000330	29/05/2026	EXPREVEN ENGENHARIA DE SEGURANÇA LTDA	766,86
0000331	29/05/2026	EXPREVEN ENGENHARIA DE SEGURANÇA LTDA	284,36
0000332	30/05/2026	ALBA CAMARA ALFREDO CHAVES	4.900,00

Autenticar documento em <https://spl.camaraalfredochoaves.es.gov.br/autenticidade>

Assinatura digital do documento

fls. 12

Nº Pagamento	Data	Credor	Valor Pagamento
0000333	29/05/2026	GREENTECH SOLUCOES LTDA	9.864,00
0000334	29/05/2026	BANESTES - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO AG. ALFREDO CHAVES	42,00
0000335	29/05/2026	BANCO DO BRASIL SA	23,23
Nº Reg: 00103			363.087,65



ORDEM DO DIA

**PARECER DA EMENDA
MODIFICATIVA 001/2026
PLOE 010/2026**



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

PARECER TÉCNICO N.º 032/2026

Referência: Processo n.º 535/2026 - Protocolo n.º 600/2026

Autoria: Comissão de Justiça e Redação Final, Comissão de Educação, Saúde, Assistência e Diversidade Sexual e Identidade de Gênero, Comissão de Obras e Serviços Públicos e Comissão de Finanças e Orçamento.

Assunto: Análise Técnica da Emenda Modificativa n.º 001/2026, oriunda do Poder Legislativo Municipal.

EMENTA: Emenda Modificativa n.º 001/2026. Altera o art. 20 e suprime o parágrafo único do Projeto de Lei Ordinária do Executivo n.º 010/2026. Constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e regimentalidade reconhecidas. Mérito desfavorável. Existência de Emenda Modificativa apresentada pelas Comissões Permanentes sobre o mesmo dispositivo. Possibilidade de conflito normativo e incompatibilidade de redações. Parecer pela rejeição.

INTRODUÇÃO

Nos termos do art. 56, do Regimento Interno, o Presidente da Comissão de Justiça e Redação Final e Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, **WARLEI FERRARINI PESSALI**, o Presidente da Comissão de Educação, Saúde, Assistência e Diversidade Sexual e Identidade de Gênero, **CHARLES GAIGHER**, e o Presidente da Comissão de Obras e Serviços Públicos, **HERMES LUIZ MARCHIORI ATHAYDES**, concordam em apresentar o Parecer Técnico das respectivas Comissões Permanentes de forma conjunta,



Autenticar documento em <https://spl.camaraalfredochaves.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 310036003100370039003A00540052004100. Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

ficando a relatoria a cargo dos citados Parlamentares, a teor do que dispõe o art. 50, III, e o art. 51, do Regimento Interno.

RELATÓRIO

Trata-se de análise técnica da Emenda Modificativa n.º 001/2026, de autoria do Vereador **ARMANDO ZANATA INGLE RIBEIRO**, que altera o art. 20 e suprime seu parágrafo único, do Projeto de Lei Ordinária do Executivo n.º 010/2026, que dispõe sobre as Diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária para o Exercício Financeiro de 2027 propondo alterar o índice de abertura de crédito suplementar em percentual igual ou superior a 50% para igual ou inferior a 30% do valor de despesa fixadas na Lei Orçamentária Anual 2027. A referida proposta foi devidamente protocolizada na Secretaria da Câmara Municipal, recebendo juízo favorável de admissibilidade, nos termos do art. 109, do Regimento Interno. Após leitura em Sessão Plenária, os autos foram encaminhados às Comissões Permanentes competentes para emissão de Parecer Técnico, o que fazem de forma conjunta.

Após sua distribuição regimental, os autos foram encaminhados à Contadoria Legislativa e à Procuradoria Legislativa, que emitiram as manifestações técnicas pertinentes, subsidiando a análise das Comissões Permanentes.

É o sucinto relatório.

ANÁLISE

Preliminarmente, cumpre examinar os aspectos de constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e regimentalidade da proposição.

Conforme manifestações técnicas constantes dos autos, a emenda apresentada observa os requisitos formais exigidos pelo ordenamento jurídico, não sendo identificados vícios de constitucionalidade, legalidade ou iniciativa,



Autenticar documento em <https://spl.camaraalfredochaves.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 310036003100370039003A00540052004100. Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

encontrando-se apta à apreciação legislativa.

Portanto, a proposição mostra-se adequada sob os aspectos constitucional, legal e regimental.

No mérito, contudo, as Comissões Permanentes entendem não ser conveniente a aprovação da matéria. Isso porque, durante a análise do Projeto de Lei Ordinária do Executivo n.º 010/2026, as próprias Comissões apresentaram Emenda Modificativa destinada à alteração do mesmo art. 20 da proposição principal, contemplando solução considerada mais adequada ao aperfeiçoamento do texto legislativo.

Verifica-se que ambas as emendas incidem sobre o mesmo dispositivo legal e tratam da mesma matéria, circunstância que poderá gerar incompatibilidade entre as redações propostas e conflito na consolidação do texto final do projeto.

Dessa forma, embora se reconheça a legitimidade da iniciativa parlamentar, as Comissões Permanentes entendem que a solução constante da Emenda Modificativa por elas apresentada atende de forma mais adequada aos objetivos pretendidos, razão pela qual opinam pela rejeição da Emenda Modificativa n.º 001/2026.

Sob o aspecto orçamentário e financeiro, não foram identificados óbices à tramitação da proposição, tratando-se a presente conclusão de decisão fundamentada em critérios de mérito legislativo, conveniência e harmonização do texto normativo.

CONCLUSÃO

Em razão de todas essas considerações, verificada a **CONSTITUCIONALIDADE**, a **JURIDICIDADE** e a **REGIMENTALIDADE** da proposição, mas considerada inconveniente sua aprovação sob o aspecto do



Autenticar documento em <https://spl.camaraalfredochaves.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 310036003100370039003A00540052004100. Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

mérito legislativo, opina-se, por maioria, no sentido de que seja **REPROVADA** a Emenda Modificativa n.º 001/2026.

Registre-se que o Vereador **ODAIR AUGUSTO BASSO** optou por reservar seu posicionamento para apreciação e votação em Plenário, razão pela qual não acompanha, neste momento, a conclusão do presente parecer.

É como votamos.

Alfredo Chaves (ES), 19 de junho de 2026.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

WARLEI FERRARINI PESSALI

Presidente e Relator

(Assinado eletronicamente)

Pelas conclusões:

HERMES LUIZ MARCHIORI ATHAYDES

Membro

(Assinado eletronicamente)

Decidirá o voto em Plenário:

ODAIR AUGUSTO BASSO

Vice-Presidente

(Assinado eletronicamente)

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA E DIVERSIDADE SEXUAL E IDENTIDADE DE GÊNERO

CHARLES GAIGHER

Presidente e Relator

(Assinado eletronicamente)

Pelas conclusões:

HERMES LUIZ MARCHIORI ATHAYDES

Membro

(Assinado eletronicamente)



Autenticar documento em <https://spl.camaraalfredochaves.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 310036003100370039003A00540052004100. Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

Decidirá o voto em Plenário:

ODAIR AUGUSTO BASSO
Vice-Presidente
(Assinado eletronicamente)

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

HERMES LUIZ MARCHIORI ATHAYDES
Presidente e Relator
(Assinado eletronicamente)

Pelas conclusões:

WARLEI FERRARINI PESSALI
Membro
(Assinado eletronicamente)

CHARLES GAIGHER
Membro
(Assinado eletronicamente)

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

WARLEI FERRARINI PESSALI
Presidente e Relator
(Assinado eletronicamente)

Pelas conclusões:

CHARLES GAIGHER
Membro
(Assinado eletronicamente)

Decidirá o voto em Plenário:

ODAIR AUGUSTO BASSO
Membro
(Assinado eletronicamente)



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://spl.camaraalfredochaves.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 310036003100370039003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Charles Gaigher** em 23/06/2026 15:22

Checksum: **EA7419294326C2B35F707DC8111CFEE66B579EEE2C62CDC521C9EBBD2087A996**

Assinado eletronicamente por **Odair Augusto Basso** em 23/06/2026 15:28

Checksum: **8FABE42F839329242680C0F118B2E7502475E0EE3EC49E72A32D511E1EF64164**

Assinado eletronicamente por **Hermes Luiz Marchiori Athaides** em 24/06/2026 05:55

Checksum: **55DF2C0DDE9485221F64A15D5BE4F370F994CE3EB71C718C1DD32AFC619D4A99**

Assinado eletronicamente por **Warlei Ferrarini Pessali** em 24/06/2026 10:06

Checksum: **A357FC524E97670E35B8FC5ADF84FB5476A43615B107190B0A39D31268957FD1**



**PARECER DO PROJETO DE
LEI ORDINÁRIA DO
EXECUTIVO 010/2026**



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

PARECER TÉCNICO N.º 031/2026

Referência: Processo n.º 535/2026

Autoria: Comissão de Justiça e Redação Final, Comissão de Educação, Saúde, Assistência e Diversidade Sexual e Identidade de Gênero, Comissão de Obras e Serviços Públicos e Comissão de Finanças e Orçamento.

Assunto: Análise Técnica do Projeto de Lei Ordinária n.º 010/2026, oriundo do Poder Executivo Municipal.

EMENTA: Projeto de Lei Ordinária do Executivo n.º 010/2026. Dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2027 e dá outras providências. Constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e adequação ao mérito, com apresentação de Emendas Modificativas.

INTRODUÇÃO

Nos termos do art. 56, do Regimento Interno, o Presidente da Comissão de Justiça e Redação Final e Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, **WARLEI FERRARINI PESSALI**, o Presidente da Comissão de Educação, Saúde, Assistência e Diversidade Sexual e Identidade de Gênero, **CHARLES GAIGHER**, e o Presidente da Comissão de Obras e Serviços Públicos, **HERMES LUIZ MARCHIORI ATHAYDES**, concordam em apresentar o Parecer Técnico das respectivas Comissões Permanentes de forma conjunta, ficando a relatoria a cargo dos citados Parlamentares, a teor do que dispõe o art. 50, III, e o art. 51, do Regimento Interno.



Autenticar documento em <https://spl.camaraalfredochaves.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 310036003100370036003A00540052004100. Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

RELATÓRIO

Trata-se de análise técnica do Projeto de Lei Ordinária n.º 010/2026, de autoria do Prefeito Municipal, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2027 e dá outras providências. A referida proposta foi devidamente protocolizada na Secretaria da Câmara Municipal, recebendo juízo favorável de admissibilidade, nos termos do art. 109, do Regimento Interno. Após leitura em Sessão Plenária, os autos foram encaminhados às Comissões Permanentes competentes para emissão de Parecer Técnico, o que fazem de forma conjunta.

Consigne-se que, após sua distribuição regimental, os autos foram encaminhados à Contadoria Legislativa e à Procuradoria Legislativa, que emitiram as manifestações técnicas cabíveis, subsidiando a análise das Comissões Permanentes.

É o sucinto relatório.

ANÁLISE

Inicialmente, verifica-se que a matéria encontra fundamento no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, na Lei Complementar n.º 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e na Lei Orgânica Municipal, sendo de iniciativa do Chefe do Poder Executivo a apresentação do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias. Portanto, o projeto mostra-se adequado sob os aspectos constitucional, legal e regimental, observando as normas que disciplinam o processo legislativo e a elaboração das leis orçamentárias.

No mérito, o projeto revela-se oportuno e necessário, por estabelecer as diretrizes, metas e prioridades que orientarão a elaboração da Lei Orçamentária Anual do exercício financeiro de 2027, constituindo instrumento indispensável ao planejamento e à gestão fiscal do Município. Durante a análise da matéria, as Comissões Permanentes verificaram a necessidade de apresentação de duas Emendas Modificativas. A primeira objetiva adequar a



Autenticar documento em <https://spl.camaraalfredochaves.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 310036003100370036003A00540052004100. Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

redação do art. 20, estabelecendo autorização para abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 50% (cinquenta por cento) das despesas fixadas, bem como promovendo a supressão do respectivo parágrafo único. A segunda visa incluir dispositivos relacionados às emendas parlamentares impositivas, matéria que não foi contemplada no texto originalmente encaminhado pelo Poder Executivo.

Por último, sob o aspecto orçamentário e financeiro, a proposição observa os princípios da responsabilidade fiscal, do equilíbrio das contas públicas, da transparência e do planejamento governamental, não sendo identificados óbices à sua tramitação e aprovação.

CONCLUSÃO

Em razão de todas essas considerações, verificada a **CONSTITUCIONALIDADE**, a **JURIDICIDADE**, a **REGIMENTALIDADE** e a **ADEQUAÇÃO AO MÉRITO** da proposição, opina-se, por maioria, no sentido de que seja **APROVADO** o Projeto de Lei Ordinária n.º 010/2026, juntamente com as Emendas Modificativas n.º 001 e n.º 002 anexas.

Registre-se que o Vereador **ODAIR AUGUSTO BASSO** optou por reservar seu posicionamento para apreciação e votação em Plenário, razão pela qual não acompanha, neste momento, a conclusão do presente parecer.

É como votamos.

Alfredo Chaves (ES), 19 de junho de 2026.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

WARLEI FERRARINI PESSALI

Presidente e Relator

(Assinado eletronicamente)



Autenticar documento em <https://spl.camaraalfredochaves.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 310036003100370036003A00540052004100. Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

Pelas conclusões:

HERMES LUIZ MARCHIORI ATHAYDES

Membro

(Assinado eletronicamente)

Decidirá o voto em Plenário:

ODAIR AUGUSTO BASSO

Vice-Presidente

(Assinado eletronicamente)

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA E DIVERSIDADE SEXUAL E IDENTIDADE DE GÊNERO

CHARLES GAIGHER

Presidente e Relator

(Assinado eletronicamente)

Pelas conclusões:

HERMES LUIZ MARCHIORI ATHAYDES

Membro

(Assinado eletronicamente)

Decidirá o voto em Plenário:

ODAIR AUGUSTO BASSO

Vice-Presidente

(Assinado eletronicamente)

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

HERMES LUIZ MARCHIORI ATHAYDES

Presidente e Relator

(Assinado eletronicamente)

Pelas conclusões:

WARLEI FERRARINI PESSALI

Membro

(Assinado eletronicamente)

CHARLES GAIGHER

Membro

(Assinado eletronicamente)



Autenticar documento em <https://spl.camaraalfredochaves.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 310036003100370036003A00540052004100. Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

WARLEI FERRARINI PESSALI

Presidente e Relator

(Assinado eletronicamente)

Pelas conclusões:

CHARLES GAIGHER

Membro

(Assinado eletronicamente)

Decidirá o voto em Plenário:

ODAIR AUGUSTO BASSO

Membro

(Assinado eletronicamente)



Autenticar documento em <https://spl.camaraalfredochaves.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 310036003100370036003A00540052004100. Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

ANEXO

EMENDA MODIFICATIVA N.º 001

Art. 1º O art. 20, do Projeto de Lei Ordinária do Executivo n.º 010/2026, terá seu parágrafo único suprimido e passará a vigorar com a seguinte redação:

[...]

Art. 20. As modificações e os créditos suplementares a que se refere o artigo anterior deverão estar expressamente autorizadas na Lei Orçamentária Anual para 2027, que será aprovada até o nível de modalidade de aplicação, em percentual inferior ou igual a 50% (cinquenta por cento) do valor das despesas fixadas, os quais deverão ser abertos mediante Decreto do Chefe do Poder Executivo, conforme art. 42 da Lei Federal 4.320/64 e parecer consulta do TCEES n.º 028 de 06 de julho de 2004, podendo as referidas modificações e créditos suplementares, serem abertos entre as unidades gestoras integrantes do orçamento consolidado do Município.

Art. 21. [...]

EMENDA MODIFICATIVA N.º 002

Art. 1º Fica acrescentada ao Projeto de Lei Ordinária do Executivo n.º 010/2026, no Capítulo IV, entre o art. 32 e o art. 33, a Seção subsequente:

Do Regime de Aprovação e Execução das Programações Incluídas por Emendas Individuais

Subseção I

Disposições Gerais



Autenticar documento em <https://spl.camaraalfredochaves.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 310036003100370036003A00540052004100. Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

Art. 32-A. O regime de aprovação e execução das programações incluídas por emendas individuais ao Projeto de Lei Orçamentária Anual, de que trata o art. 114-A, § 1º, da Lei Orgânica do Município de Alfredo Chaves, atenderá ao disposto nesta Seção.

Art. 32-B. As emendas individuais terão caráter impositivo e serão aprovadas pela Lei Orçamentária Anual (LOA), em montante correspondente ao limite de 2% (dois por cento) da receita corrente líquida, na forma do art. 114-A da LOM.

Parágrafo único. O montante apurado será igualmente distribuído entre os parlamentares, sendo que a metade deste percentual deverá ser destinada a ações e serviços públicos de saúde.

Art. 32-C. Os recursos das emendas impositivas com idêntica destinação, propostas por múltiplos vereadores, serão deduzidos proporcionalmente da cota individual de cada parlamentar.

Art. 32-D. É obrigatória a execução orçamentária e financeira das programações referidas nos art. 32-A e 32-B desta Lei de forma equitativa.

§ 1º Considera-se equitativa a execução das programações de caráter obrigatório que atenda de forma igualitária e impessoal às emendas apresentadas, independentemente da autoria.

§ 2º As programações referidas no *caput* deste artigo não serão de execução obrigatória nos casos de impedimento de ordem técnica.

§ 3º As emendas impositivas somente poderão alocar recursos para programação de natureza discricionária.



Autenticar documento em <https://spl.camaraalfredochaves.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 310036003100370036003A00540052004100. Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

Art. 32-E. A indicação dos valores das emendas individuais se dará no Projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA) encaminhado pelo Poder Executivo, de acordo com as leis orçamentárias e o Regimento Interno da Câmara Municipal de Alfredo Chaves, para execução na modalidade Aplicação Direta ou Indireta.

Parágrafo único. A execução da emenda parlamentar na modalidade Aplicação Direta ocorre quando o objeto da demanda é cumprido pelo próprio Ente municipal e a execução na modalidade Aplicação Indireta quando o valor da emenda é destinado a entidade privada sem fins lucrativos.

Art. 32-F. Nos casos de guerra, comoção interna ou calamidade pública, fica autorizada a destinação das programações incluídas por emendas impositivas ao atendimento das despesas urgentes e imprevisíveis decorrentes da situação de excepcionalidade.

Subseção II

Dos Valores Mínimos

Art. 32-G. O valor mínimo para indicação das emendas individuais será de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), incluindo as ações destinadas a área da saúde.

§ 1º Quando a emenda for destinada à aquisição de veículo, o valor deverá ser suficiente para a contratação de seu seguro total e plotagem, de acordo com o uso e normas aplicáveis.

§ 2º A destinação para execução na modalidade Aplicação Direta de serviços de reformas, manutenção ou ampliação de equipamentos públicos deverá ser suficiente para dar funcionalidade ao objeto proposto.



Autenticar documento em <https://spl.camaraalfredochaves.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 310036003100370036003A00540052004100. Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

§ 3º É permitido indicar duas ou mais emendas individuais para um mesmo objeto, desde que a soma dos valores seja suficiente para custear integralmente a execução do objeto proposto, garantindo sua plena funcionalidade.

Art. 32-H. Somente poderá ser apresentado um beneficiário para cada emenda destinada a entidade privada sem fins lucrativos.

Art. 32-I. O valor destinado às emendas impositivas deverá ser suficiente para a execução do objeto proposto no exercício financeiro, considerando ainda a variação inflacionária projetada para o período entre a proposição e a execução da emenda.

Subseção III

Dos Impedimentos de Ordem Técnica

Art. 32-J Para fins do disposto no art. 114-A, § 7º, da LOM, considera-se impedimento de ordem técnica qualquer situação ou evento de ordem fática ou legal que obste ou suspenda a execução da programação orçamentária, em especial:

I - a não comprovação de que os recursos orçamentários ou financeiros são suficientes para conclusão do projeto ou de etapa útil com funcionalidade que permita o imediato usufruto dos benefícios pela sociedade;

II - a falta de razoabilidade ou incompatibilidade do valor proposto com o custo da execução do objeto, considerando o projeto e/ou os valores de mercado;

III - emendas parlamentares que demandem outros investimentos de capital para sua consecução;

IV - a não indicação do beneficiário pelo autor da emenda;



Autenticar documento em <https://spl.camaraalfredochaves.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 310036003100370036003A00540052004100. Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

V - a incompatibilidade com a política pública setorial aprovada no âmbito do órgão responsável pela programação;

VI - a incompatibilidade do objeto da emenda com a finalidade do programa ou da ação orçamentária emendada;

VII - a incompatibilidade do valor proposto com o cronograma físico-financeiro de execução do projeto, no caso de emendas relativas a execução de obras;

VIII - a desistência da proposta pelo proponente ou pela entidade beneficiária;

IX - emenda que conceda dotação para a instalação ou o funcionamento de serviço público ainda não criado por lei, em desacordo com o disposto no art. 33 da Lei Federal n.º 4.320, de 1964;

X - emenda que conceda dotação para o início de obra cujo projeto não esteja aprovado pelos órgãos competentes, em desacordo com o disposto no art. 33, na alínea b, da Lei Federal n.º 4.320, de 1964;

XI - emenda que conceda dotação para despesas com pessoal e encargos sociais relativas a ativos e inativos, e com pensionistas;

XII - emenda que conceda dotação para encargos referentes ao serviço da dívida;

XIII - a destinação de dotação a entidade que não atenda às exigências da Lei Federal n.º 13.019/2014;



Autenticar documento em <https://spl.camaraalfredochaves.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 310036003100370036003A00540052004100. Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

XIV - o plano de trabalho não entregue ou com apresentação intempestiva;

XV - a apresentação de plano de trabalho que não atenda ao disposto na Lei Federal n.º 13.019/2014;

XVI - a destinação de dotação a entidade com fins lucrativos;

XVII - a criação de despesa de caráter continuado para o Município, direta ou indiretamente;

XVIII - o não cumprimento do prazo previsto no art. 114-A, § 8º, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alfredo Chaves, para indicação de remanejamento;

XIX - quando não restar demonstrado o interesse público local na execução da despesa;

XX - outros impedimentos técnicos que inviabilizem o empenho ou o pagamento dentro do exercício financeiro.

§ 1º Os impedimentos de ordem técnica de que trata este artigo serão, individualmente para cada emenda, identificados como:

I - superáveis: impedimentos de ordem técnica cujas pendências sejam de natureza técnico-orçamentária ou documental e que possam ser superadas mediante ação administrativa ou ato formal do Executivo, desde que preservado o objeto da emenda pretendido pelo autor, sem a necessidade de encaminhamento de projeto de lei ao Legislativo nos termos do art. 114-A, § 8º, da LOM; ou



Autenticar documento em <https://spl.camaraalfredochaves.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 310036003100370036003A00540052004100. Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

II - insuperáveis: impedimentos de ordem técnica cuja medida saneadora resulta em projeto de lei de remanejamento de programações orçamentárias de emendas, nos termos do art. 114-A, § 8º, da LOM.

Subseção IV

Do Rito Processual e dos Prazos

Art. 32-K. As emendas individuais impositivas serão formalizadas perante a Prefeitura Municipal, por meio de ofício da Presidência da Câmara Municipal de Alfredo Chaves, de forma clara e objetiva, contendo:

I - o número da emenda;

II - a classificação funcional, na forma da Lei Orçamentária Anual;

III - a identificação da Unidade Gestora e/ou da Entidade beneficiária;

IV - a definição do interesse público do Município de Alfredo Chaves a ser atendido; e

V - o valor destinado a cada ação, observados os limites legais.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Administração poderá, independentemente da expedição do ofício indicado no *caput* deste artigo, instaurar os procedimentos necessários ao cumprimento das emendas impositivas.

Art. 32-L. Quando o interesse público municipal a que se destina a emenda for alcançado por meio de Organizações da Sociedade Civil (OSC) e Organizações da Sociedade Civil de Interesse Social (OSCIP), serão observados os critérios estabelecidos na Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como nos atos normativos e manuais aplicáveis.



Autenticar documento em <https://spl.camaraalfredochaves.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 310036003100370036003A00540052004100. Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

Art. 32-M. Quando se tratar de execução na modalidade de Aplicação Indireta, observar-se-ão os seguintes procedimentos:

I - recebida a emenda individual, a Unidade Gestora competente expedirá, no prazo de 10 (dez) dias úteis, comunicado à entidade contemplada, no qual constará o rol dos documentos a serem apresentados no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias para formalização da parceria, observada a legislação vigente;

II - a Unidade Gestora competente, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, analisará a documentação apresentada pela Entidade, emitirá parecer técnico e procederá à devida instrução processual, observando o disposto na Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014;

III - a celebração da parceria deverá ser comunicada à Secretaria Municipal de Administração através de memorando, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data da sua assinatura.

Art. 32-N. A Secretaria Municipal de Administração, no prazo de 15 (quinze) dias do recebimento do ofício de que trata o art. 36, deverá consolidar as emendas impositivas e encaminhar:

I - à Secretaria Municipal de Finanças para conhecimento; e

II - às Unidades Gestoras contempladas.

Art. 32-O. Os órgãos e entidades competentes para execução das despesas objeto de emendas impositivas deverão, em até 60 (sessenta) dias após o recebimento da consolidação, encaminhar ao Prefeito Municipal parecer técnico sobre a viabilidade ou inviabilidade da execução do objeto das



Autenticar documento em <https://spl.camaraalfredochaves.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 310036003100370036003A00540052004100. Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

emendas impositivas, detalhando os impedimentos de ordem técnica, nos casos de inviabilidade.

§ 1º Se necessário, a Unidade Gestora poderá contar com o suporte da Secretaria Municipal de Administração, da Secretaria Municipal de Finanças e da Procuradoria-Geral do Município na elaboração do Parecer Técnico.

§ 2º Se o Parecer Técnico for favorável, a Unidade Gestora deverá proceder à abertura do respectivo processo de contratação, com vistas à execução do objeto proposto.

Art. 32-P. A Secretaria Municipal de Administração, em até 30 (trinta) dias após o término do prazo previsto para emissão do parecer técnico, deverá consolidar os dados e enviar as justificativas de impedimento de ordem técnica ao Gabinete do Prefeito.

Art. 32-Q. No caso de impedimento de ordem técnica insuperável, o Chefe do Executivo enviará ao Poder Legislativo as justificativas do impedimento até 120 (cento e vinte) dias após a publicação da Lei Orçamentária.

Art. 32-R. O Poder Legislativo, até 30 (trinta) dias após o término do prazo previsto no artigo anterior, indicará ao Poder Executivo o remanejamento da programação cujo impedimento seja insuperável.

Parágrafo único. A indicação de que trata o *caput* deverá ser feita pelo autor da emenda e, na ausência deste, pelo Plenário da Câmara.

Art. 32-S. Após a data de recebimento da indicação das medidas saneadoras ou do remanejamento das emendas impositivas com impedimentos, enviadas pelo Poder Legislativo ao Poder Executivo, observar-se-á o seguinte rito:



Autenticar documento em <https://spl.camaraalfredochaves.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 310036003100370036003A00540052004100. Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

I - a Secretaria Municipal de Administração deverá consolidar os dados e encaminhar, no prazo de 5 (cinco) dias corridos após o recebimento da indicação de que trata o *caput*, às Unidades Gestoras competentes solicitando a análise das propostas;

II - os órgãos e entidades indicados no inciso antecedente deverão encaminhar à Secretaria Municipal de Administração, no prazo de até 10 (dez) dias corridos após o recebimento, parecer técnico sobre as medidas saneadoras ou sobre o remanejamento das emendas;

III - a Secretaria Municipal de Administração consolidará os dados, conforme a manifestação dos órgãos e entidades, elaborará o projeto de lei a ser encaminhado ao Poder Legislativo, na forma do inciso III, do § 8º, do art. 114-A da Lei Orgânica do Município de Alfredo Chaves, e o remeterá ao Gabinete do Prefeito, no prazo de 5 (cinco) dias corridos;

IV - o Prefeito, no caso em que for necessário encaminhamento de projeto de lei ao Poder Legislativo, o remeterá até 30 de setembro ou até 30 (trinta) dias da data do recebimento da indicação de remanejamento das emendas impositivas;

V - se, até 20 de novembro ou até 30 (trinta) dias após o término do prazo previsto no inciso anterior, o Poder Legislativo não deliberar sobre o projeto, o remanejamento será implementado por ato do Poder Executivo, nos termos previstos na lei orçamentária.

§ 1º Findo o prazo previsto no inciso V do *caput* deste artigo, as programações previstas nas emendas, nos casos dos impedimentos justificados na notificação prevista no art. 32-S, não serão de execução obrigatória.



Autenticar documento em <https://spl.camaraalfredochaves.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 310036003100370036003A00540052004100. Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

§ 2º A emenda parlamentar perderá sua obrigatoriedade de execução orçamentária, adquirindo caráter não impositivo, quando da permanência ou da verificação de novos impedimentos de ordem técnica após a proposta de remanejamento ou proposta saneadora.

Subseção V

Da Execução das Programações Incluídas por Emendas Individuais

Art. 32-T. As emendas impositivas sem impedimento de ordem técnica deverão ser classificadas pelos órgãos, entidades e fundos, de acordo com os manuais técnicos de orçamento e orientações da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento e da Secretaria Municipal de Finanças.

Parágrafo único. As emendas impositivas já acatadas que tenham novos impedimentos de ordem técnica deverão ser destacadas das demais emendas e deverão ser informadas por meio de processo eletrônico pelos órgãos e entidades competentes à Secretaria Municipal de Administração para inclusão no relatório de execução das emendas.

Art. 32-U. Compete ainda à Secretaria Municipal de Administração:

I - o planejamento da execução das emendas impositivas pelos órgãos, entidades e fundos, dentro do prazo legal;

II - o acompanhamento da execução das emendas impositivas pelos órgãos e entidades, nos termos da programação estabelecida no inciso anterior; e

III - a comunicação aos autores das emendas impositivas acerca das normas e procedimentos pertinentes à matéria.



Autenticar documento em <https://spl.camaraalfredochaves.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 310036003100370036003A00540052004100. Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

Art. 32-V. A execução da programação será demonstrada no relatório resumido da execução orçamentária.

Alfredo Chaves (ES), 19 de junho de 2026.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

WARLEI FERRARINI PESSALI

Presidente e Relator

(Assinado eletronicamente)

Pelas conclusões:

HERMES LUIZ MARCHIORI ATHAYDES

Membro

(Assinado eletronicamente)

Decidirá o voto em Plenário:

ODAIR AUGUSTO BASSO

Vice-Presidente

(Assinado eletronicamente)

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA E DIVERSIDADE SEXUAL E IDENTIDADE DE GÊNERO

CHARLES GAIGHER

Presidente e Relator

(Assinado eletronicamente)

Pelas conclusões:

HERMES LUIZ MARCHIORI ATHAYDES

Membro

(Assinado eletronicamente)

Decidirá o voto em Plenário:

ODAIR AUGUSTO BASSO

Vice-Presidente

(Assinado eletronicamente)

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS



Autenticar documento em <https://spl.camaraalfredochaves.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 310036003100370036003A00540052004100. Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

HERMES LUIZ MARCHIORI ATHAYDES

Presidente e Relator

(Assinado eletronicamente)

Pelas conclusões:

WARLEI FERRARINI PESSALI

Membro

(Assinado eletronicamente)

CHARLES GAIGHER

Membro

(Assinado eletronicamente)

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

WARLEI FERRARINI PESSALI

Presidente e Relator

(Assinado eletronicamente)

Pelas conclusões:

CHARLES GAIGHER

Membro

(Assinado eletronicamente)

Decidirá o voto em Plenário:

ODAIR AUGUSTO BASSO

Membro

(Assinado eletronicamente)



Autenticar documento em <https://spl.camaraalfredochaves.es.gov.br/autenticidade>

com o identificador 310036003100370036003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Rua Carlos de Carvalho Pinto, nº 02, Geovani Breda - Alfredo Chaves/ES - CEP: 29.240-000 - Telefone: (27) 3269-1653
www.camaraalfredochaves.es.gov.br - E-mail: secretaria@camaraalfredochaves.es.gov.br

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://spl.camaraalfredochaves.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 310036003100370036003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Charles Gaigher** em 23/06/2026 15:22

Checksum: **A8F3CA9B1EA80F3E6D19B76AC2D19A7A7E4D49E6D5F4AAC3A2379D2461AA058A**

Assinado eletronicamente por **Odair Augusto Basso** em 23/06/2026 15:28

Checksum: **B0305F57ACD07F530A214D0EF6695FCB6ABD336AEC4E64AE00289253306A4087**

Assinado eletronicamente por **Hermes Luiz Marchiori Athaides** em 24/06/2026 05:55

Checksum: **826A3578BE20858DAFD9A020E55818CBA8307044E59125FFEC0318EDF2AFCD74**

Assinado eletronicamente por **Warlei Ferrarini Pessali** em 24/06/2026 10:06

Checksum: **293694E3B2AC6D21E3C56C800060B65EA299A5385E9726537FC9DD2823823771**

